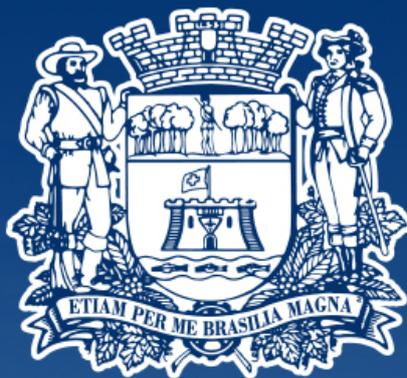


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



12 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO 4681



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 12
Gestão de Pessoas.....	13 a 33
Governo e Finanças.....	34
Ipregon.....	34
Cijun.....	34
Dae.....	35
Promoção da Saúde.....	35 e 36
Cultura.....	37
Esef.....	37
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	37 a 39
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	39 e 40
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	40 e 41
Mobilidade e Transporte.....	41
Assistência e Desenvolvimento Social.....	41
Fumas.....	41 a 44
Educação.....	44
Guarda Municipal.....	44 e 45
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	45
Casa Civil.....	45

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	45 e 46
------------------------	---------



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 EDITAL Nº 001, de 10 de fevereiro de 2.020

ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: execução de obra de construção da nova EMEB Joaquim Candelário de Freitas, localizado à rua Professor João Duarte Paes, nº 359, Cidade Luíza, nesta cidade. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 16:00 horas, por meio do telefone (11) 4588-5360, até o dia útil anterior a entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 16 de março de 2.020, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA)

Gestora da Unidade de Administração e Gestão Pessoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos (sulpirida 50mg, zolpidem 12,5mg, amissulprida 200mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: ÁGATHA KARNER. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão Pessoas

PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 391/19 – Fornecimento de oxigênio medicinal, com comodato dos cilindros e todos os acessórios pertinentes à instalação para atendimento domiciliar, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 35.598-0/2019.

I – Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeira Responsável: ERIKA MELATO FRARE RÓVERI.

Jundiaí, em 10 de fevereiro de 2.020.

(SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA)

Gestora da Unidade de Administração e Gestão Pessoas

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 07 de fevereiro de 2020

Pregão Eletrônico nº 383/19 – Aquisição de cesto plástico para lixo e outros para Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 33.510-0/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Educação acerca dos documentos técnicos, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa SUPRALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, por deixar de apresentar os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido;

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (item 04 – cota principal), por ofertar produto com especificações divergentes das exigidas em Edital no tocante a capacidade;

- RIVALDO VALÉRIO NETO EPP (itens 02, 03 e 04 – cotas reservadas), devido a validade de sua proposta ter expirado, não havendo concordância em sua renovação;

- FERRINI & RISSATO COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME (item 4 – cota principal e reservada), por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo;

- DI BLASIO & CIA LTDA ME (item 03 – cota reservada), ELIZABETE MONTEIRO ALVES-ME (item 03 – cota reservada) e TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (item 03 – cota reservada), nos termos do item 7.2.1., “a”, do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais das cotas principais.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: Itens 01 e 02 (cotas principais) e 03 (cota principal e reservada);

- ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME: Item 01 (cota reservada);

- DI BLASIO & CIA LTDA-EPP: Itens 02 e 04 (cotas reservadas);

- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: Item 04 (cota principal).

ÁGATHA KARNER

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 10 de fevereiro de 2020

Pregão Eletrônico nº 309/19 – Aquisição de selador acrílico, tinta acrílica, massa plástica e tinta esmalte destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 31.945-7/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, análise da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/CD acerca dos documentos técnicos, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e CRIA TINTAS ST LTDA EPP, por deixarem de apresentar os documentos de habilitação no prazo legal concedido;

- MIGUEL E TORSO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, por desatender aos itens 8.2.3 e 8.4.1 do Edital;

II – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- Por ofertarem produto com especificações divergentes das exigidas em Edital: LF GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI (itens 01, 02 e 04) e PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (item 04);

- Por ofertar produto com especificações divergentes das exigidas em Edital e por não haver concordância da renovação da proposta a qual encontra-se expirada: DI BLASIO & CIA LTDA ME (itens 01, 04 e 03)

III – DECLARAR FRACASSADO os itens 03 e 04, devido à ausência de propostas classificadas;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP: item 01;

- PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI: item 02.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 11 de fevereiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/19 – Fornecimento de concreto usinado FCK 30 MPA, com pedrisco, SLUMP 100mm, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 36.978-3/19.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, análise técnica financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finança e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa Concrebase Serviços de Concretagem Ltda, no tocante ao item 01 (cota principal), por apresentar índice de liquidez corrente inferior a 01, desatendendo ao item 5.1. do Anexo I e a empresa João Mendonça Fahl Empório Epp, no tocante ao item 01 (cota reservada) uma vez que não apresentou os documentos de habilitação, desatendendo ao item 8.6. do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que



ADMINISTRAÇÃO

atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:
- JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA: item 01 (cota principal e reservada);

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 06 de fevereiro de 2020

Pregão Eletrônico nº 414/19 – Fornecimento de placa de fachada, totem de identificação, placa de parede e outros sob sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 37.302-5/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e análise da UGGF/DO acerca dos documentos de qualificação financeira, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE por não enviar os documentos de habilitação no prazo legal concedido.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 004/20
Processo nº 1.243-1/20

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Impressão de provas para unidades escolares.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:

- DNA DIGITAL GRÁFICA EIRELI R\$ 18.200,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2019 – Aquisição de bola de futebol de campo, rede de futebol oficial e outros, destinados a Unidade de Gestão de Esportes e Lazer. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 33740-0-1/2019.

- BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, itens 03 e 05 (R\$ 1.139,40);

- KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, itens 01 e 07 (R\$ 10.400,00);

- AT&WP COMERCIAL LTDA EPP, item 02 (R\$ 2.100,00);

- CENTURY COMERCIAL EIRELI ME, item 04 (R\$ 1.000,05);

- MARCELA SILVIA DE ANDRADE – MEI, item 08 (R\$ 2.863,50);

LUIZ ANTONIO TRENTINI
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2019 – Fornecimento de luvas de plástico descartáveis, luva de látex cirúrgica e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 35.083-3/2019:

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.:

Item 01 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 2,53/PCT;

- ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:

Item 02 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 0,91/PAR;

Item 03 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 0,91/PAR;

Item 04 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 0,97/PAR;

Item 05 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 0,91/PAR;

Item 13 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 0,97/PAR;

-CIRURGICA KD LTDA.:

Item 09 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 14,00/CX;

Item 10 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 14,00/CX;

Item 11 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 14,00/CX;

Item 12 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 14,00/CX.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/19 – Prestação de serviços para a realização de exames de anatomopatologia e citopatologia, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 36.098-0/19:

-- INSTITUTO DE PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA no Item

01, perfazendo o valor global de R\$ 273.624,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 113/2019
Processo nº 36.710-0/2019

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de serviço de dedetização e desratização

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:

- IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP R\$ 10.500,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 111/2019
Processo nº 36.605-2/2019

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de serviço de controle de pragas

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:

- BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP R\$ 67.599,84

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 003/2020
Processo nº 1.201-9/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de apontador plástico para kit escolar.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:

- FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESENTES ME.....R\$14.248,50

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 05 de fevereiro de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 032/19 para Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de recapeamento asfáltico na Av. Batalha dos Guararapes, trecho da Rua Dom Marcos Teixeira e Rua Baronesa do Japí, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 34.984-3/2019, à empresa abaixo:

- CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA...R\$ 217.278,23

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 4 de fevereiro de 2020

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 029/2019, para obra de reforma da Unidade Básica da Saúde Agapeama, situado na Rua Luís Carpi, nº238, Vila Didi, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 33.827-5/2019, à empresa abaixo:

- HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.....R\$321.061,03

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 4 de fevereiro de 2020

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 031/2019, para obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Gertrudes, situada na Rua Alice Guimarães Pelegrini – bairro Santa Gertrudes, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 35.086-6/2019, à empresa abaixo:

- DELIBERALI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.....R\$674.251,64

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

CONVITE Nº 104/2019 – Prestação de Serviços de Preparação, organização e condução de Leilão Público, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.



ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 34.483-6/2019

A Chefe da Divisão de Compras, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

- REVOGAR o Convite supramencionado, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos, às fls 181.
Fica concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme disposto no artigo 109, §6º, da Lei nº 8.666/93.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Chefe da Divisão de Compras

ATO DO PREGOEIRO de 10 de fevereiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/19 – Prestação de serviços para o preparo e fornecimento de refeições destinadas aos funcionários das Unidades de Serviços e Centro de Serviços, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 31.076-1/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise dos documentos referentes a qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças/DO, **RESOLVEMOS:**

I – INABILITAR as seguintes empresas:

- LE PREMIER FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MÃO DE OBRA LTDA, por não comprovar sua regularidade perante a Fazenda Estadual, desatendendo o item 8.2.3. do Edital, por apresentar licença funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária vencida, desatendendo o item 9.1.1. do Anexo I e por apresentar os documentos de qualificação financeira em desacordo com o exigido no item 9.2. do Anexo I;

- D. FERNANDO & GARCIA RESTAURANTE LTDA, por apresentar o Ato Constitutivo em cópia simples, desatendendo o item 10.1. do Edital, não apresentou a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) desatendendo o item 8.2.1. do Edital, não comprovou sua regularidade perante a Fazenda Estadual, desatendendo o item 8.2.3. do Edital, não apresentou a certidão negativa de falência, desatendendo o item 8.3.1. do Edital, apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto desta licitação, bem como, em cópia simples, desatendendo os itens 8.4.1. e 10.1. do Edital, não apresentou declaração de que não emprega menor de dezoito anos, desatendendo o item 8.5.1. do Edital, não apresentou a declaração de disponibilidade dos documentos relacionados no item 9.1.2. do Anexo I e não apresentou na íntegra os documentos referentes a qualificação financeira, desatendendo o item 9.2. do Anexo I;

- CELSO GUNTZEL ME, por apresentar o registro empresarial em cópia simples, desatendendo o item 10.1. do Edital, não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, desatendendo o item 8.4.1. do Edital, não apresentou a licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária, desatendendo o item 9.1.1. do Anexo I, não apresentou a declaração de disponibilidade dos documentos relacionados no item 9.1.2. do Anexo I e não apresentou a documentação referente a qualificação financeira, desatendendo o item 9.2. do Anexo I;

- NUTRITIVA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP, MARICI KELSEN BUNELLI & CIA LTDA e UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIR. EIRELI EPP, por deixarem de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital nos prazos legais concedidos.

II – REVOGAR a presente licitação, devido os preços ofertados estarem substancialmente acima dos valores de referência.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE REVOGAÇÃO de 06 de fevereiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 343/2019 – Fornecimento de sacos para lixo, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo n.º 33.785-5/2019.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação devido a necessidade de revisão das descrições dos materiais.

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/20 – Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, faixa D, Cap 50/70, sob o sistema de Registro de Preços.

Tomamos INSUBSISTENTE as publicações na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4679, em 07 de fevereiro de 2020; Diário do Estado de São Paulo, Edição nº 233, em 07 de fevereiro de 2020 e Jornal Folha de São Paulo, Caderno Cotidiano B3, em 07 de fevereiro de 2020 do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Jundiaí, em 07 de fevereiro de 2020.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4990/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PHYSIS JARDINAGEM LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2200,00 OBJETO: AQ. MUDA DE GUAPEVA - UGPUMA DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE. CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 COMPRA DIRETA Nº 384/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4964/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 8505,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL 100MG - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 389/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4835/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5544,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 359/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4778/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 105,10 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABRIDOR DE BOCA ODONTO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2855/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4777/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 12442,38 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABRIDOR DE BOCA ODONTO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2855/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4776/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 2203,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABRIDOR DE BOCA ODONTO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2855/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4775/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1375,16 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABRIDOR DE BOCA ODONTO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2855/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4205/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RICARDO GONCALVES ITAPIRA VALOR TOTAL R\$ 5050,00 OBJETO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4204/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ML DA SILVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 3250,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFETANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4203/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP VALOR



ADMINISTRAÇÃO

TOTAL R\$ 4600,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFETANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4202/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.H.C. DE OLIVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 2100,00 OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHASIMPLES, COR BRANCA, EM ROLÃO-RP-UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4201/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 7155,00 OBJETO: PAPEL SULFITE 210 X 297MM, BRANCO, 500 FLS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4200/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 7080,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4199/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2145,00 OBJETO: TOALHAS (BANHO E ROSTO), EDREDOM E LENÇÓIS - RP UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4198/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 18090,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4197/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 69,50 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4196/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8280,50 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4195/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7483,50 OBJETO: TOALHAS (BANHO E ROSTO), EDREDOM E LENÇÓIS - RP UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4194/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6255,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4193/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2790,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:

QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4192/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7483,50 OBJETO: TOALHAS (BANHO E ROSTO), EDREDOM E LENÇÓIS - RP UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4156/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2100,00 OBJETO: ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4151/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1530,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4150/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 15486,32 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4149/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 32750,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4148/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1850,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4147/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CALUX COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4495,00 OBJETO: TOALHAS (BANHO E ROSTO), EDREDOM E LENÇÓIS - RP UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4146/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RICARDO GONCALVES ITAPIRA VALOR TOTAL R\$ 10100,00 OBJETO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4145/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 8850,00 OBJETO: COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO NAPA E COLCHÃO DE ESPUMA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4144/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 51,06 OBJETO: TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4144/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIÉDADES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 51,06 OBJETO: TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4143/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 1702,50 OBJETO: TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4142/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1273,50 OBJETO: TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4141/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 217,50 OBJETO: TINTA ESMALTE, TRINCHA E OUTROS - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4140/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 11500,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFETANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4139/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ML DA SILVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 7800,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFETANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4137/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 7155,00 OBJETO: PAPEL SULFITE 210 X 297MM, BRANCO, 500 FLS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4136/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 21933,84 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4135/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6963,44 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4073/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: I J LANZA MOVEIS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1680,00 OBJETO: ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4072/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: I J LANZA MOVEIS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 7560,00 OBJETO: ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO

DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4258/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9000,00 OBJETO: ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4257/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8470,00 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4256/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1547,50 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4255/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 13100,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4254/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8508,16 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4253/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 740,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4252/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CALUX COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4495,00 OBJETO: TOALHAS (BANHO E ROSTO), EDREDOM E LENÇÓIS - RP UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4251/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: RICARDO GONCALVES ITAPIRA VALOR TOTAL R\$ 5050,00 OBJETO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4250/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 8850,00 OBJETO: COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO NAPA E COLCHÃO DE ESPUMA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4155/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MASS CLEAN COM DE MERCADORIAS PARA HIG EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4836,00 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4154/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2156,40 OBJETO: LAPIS PRETO N.2, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA PLÁSTICA E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4153/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16940,00 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4152/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3095,00 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4245/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4600,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFETANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4244/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ML DA SILVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 3900,00 OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E DESINFETANTE - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4243/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.H.C. DE OLIVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 2100,00 OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EM ROLÃO-RP-UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4242/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 21465,00 OBJETO: PAPEL SULFITE 210 X 297MM, BRANCO, 500 FLS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4241/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 7080,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4219/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2100,00 OBJETO: ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4215/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1547,50 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4211/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8470,00 OBJETO: SACOS PARA LIXO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE

EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4209/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8486,40 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4208/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 13100,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES E PAPEL TOALHA INTERFOLHA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4207/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 481,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4206/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2145,00 OBJETO: TOALHAS (BANHO E ROSTO), EDREDOM E LENÇÓIS - RP UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 004/19 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA. EPP. PROCESSO: nº 27.924-0/18. ASSINATURA: 30/01/20. OBJETO: Execução de obra de construção de vestiário para quadra e rampa e vestiário para campo no CECE José Pedro Raymundo, Rua Tiradentes nº 50, esquina com a Avenida Itatiba e Avenida Antônio Frederico Ozanan, Vila Rio Branco, nesta cidade. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 6/18. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 123/18, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. PROCESSO: nº 12.508-8/18. ASSINATURA: 29/01/20. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO RESIDENCIAL ÁGUA VIVA, LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO, LOTEAMENTO ÁGUA DOCE 1A (RUA 01, RUA 02 E DA VIA DE PEDESTRE 01), JARDIM PELIZZARI JUNDIAÍ, LOTEAMENTO CASA BRANCA E JARDIM PALERMO NAS RUAS 01, 02, 07, 08 E PARTE DAS RUAS 05 E 09, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 4/18. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 082/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERGIO TOSHIHARU KUROCABA. PROCESSO: nº 08.821-5/16. ASSINATURA: 04/02/20. VALOR MENSAL: R\$ 2.544,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ZACARIAS DE GÓES, 186 - CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO CENTRO AVANÇADO DA FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, X, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 005/19 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM. PROCESSO: nº 33.562-0/18. ASSINATURA: 05/02/20. VALOR GLOBAL: R\$ 622.999,20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) VAGAS MENSAIS PARA PACIENTES IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS EM CLÍNICA GERIÁTRICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SS123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.001, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 285/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 016/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP. PROCESSO: nº 20.171-3/19. ASSINATURA: 07/02/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.139.284,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA DE DISPOSITIVOS AUXILIARES, SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E DE GRADIS E DEFENSAS METÁLICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 MESES. Proponentes: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 011/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO PELA SAUDE EMOCIONAL DE CRIANCAS. PROCESSO: nº 00.437-0/20. ASSINATURA: 06/02/20. VALOR GLOBAL: R\$ 492.544,00. OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO 'AMIGOS DO ZIPPY' E SEUS SUBPRODUTOS EM CLASSES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES INDICADAS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL C/ BASE NO ART. 25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 017/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: nº 27.856-2/19. ASSINATURA: 06/02/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.932.396,25. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE TRATAMENTO DE ANOMALIAS, RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DOS VIADUTOS ENGENHEIRO ROMÃO NASSER E SÃO JOÃO BATISTA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 8/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 03.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 35007-2/2019. ASSINATURA: 29/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE FOLINATO DE CÁLCIO, TOBRAMICINA SULFATO, FLU. VALOR(ES): Item(ns): 1 - FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG CMP-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: FOLINAC 15MG CX C/25BLT X 20CPRIHIPOLABOR - R\$ 1.0899 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG CMP-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: FOLINAC 15MG CX C/25BLT X 20CPRIHIPOLABOR - R\$ 1.0899 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.3 - FLUOXETINA 20 MG CMP OU CAPS.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: FLUOXETINA 20MG CX C/5BLTX14CAP GENTEUTO - R\$ 0.0520 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - FLUOXETINA 20 MG CMP OU CAPS.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: FLUOXETINA 20MG CX C/5BLTX14CAP GENTEUTO - R\$ 0.0520 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 35007-2/2019. ASSINATURA: 29/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE FOLINATO DE CÁLCIO, TOBRAMICINA SULFATO, FLU. VALOR(ES): Item(ns): 2 - TOBRAMICINA SULFATO FR-SOLUCAO OFTALMICA (5 ML)-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/TOBRACIN - R\$ 9.5000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.2 - TOBRAMICINA SULFATO FR-SOLUCAO OFTALMICA (5 ML)-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/TOBRACIN - R\$ 9.5000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 35007-2/2019. ASSINATURA: 29/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE FOLINATO DE CÁLCIO, TOBRAMICINA SULFATO, FLU. VALOR(ES): Item(ns): 5 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO.-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-.- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE-ENTREGA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"

*- MARCA: GENERICO - E.M.S S/A - R\$ 0.1416 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 35007-2/2019. ASSINATURA: 29/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE FOLINATO DE CÁLCIO, TOBRAMICINA SULFATO, FLU. VALOR(ES): Item(ns): 5 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO.-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-.- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE-ENTREGA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" *- MARCA: ASPEN PHARMA/ALDOSTERIN - R\$ 0.1355 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 35007-2/2019. ASSINATURA: 29/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE FOLINATO DE CÁLCIO, TOBRAMICINA SULFATO, FLU. VALOR(ES): Item(ns): 6 - RETINOL ACETATO 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI FR 20ML-REFERENCIA:ADTIL GOTAS 20ML-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-.- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ. CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" *- MARCA: AD-TIL X 20ML - TAKEDA - R\$ 5.4800 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.6 - RETINOL ACETATO 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI FR 20ML-REFERENCIA:ADTIL GOTAS 20ML-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-.- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ. CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" *- MARCA: AD-TIL X 20ML - TAKEDA - R\$ 5.4800 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 35084-1/2019. ASSINATURA: 06/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL GENERICOS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL GENERICOS - DESCONTO DE 22,86% SOBRE O "PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO" DA TABELA CMED ATUALIZADA - COTA PRINCIPAL.1 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL GENERICOS - DESCONTO DE 22,86% SOBRE O "PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO" DA TABELA CMED ATUALIZADA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 31478-9/2019. ASSINATURA: 31/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTRÓGENOS CONJUGADOS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG DRG.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: MENOPRIN / MABRA - R\$ 0.9120 POR DRAGEA - COTA PRINCIPAL.1 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG DRG.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: MENOPRIN / MABRA - R\$ 0.9120 POR DRAGEA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 31478-9/2019. ASSINATURA: 31/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTRÓGENOS CONJUGADOS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - LORATADINA 1 MG/ML FR.-FRASCO COM 100 ML + COPO MEDIDA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LORATAMED/CIMED - R\$



ADMINISTRAÇÃO

1.7500 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.4 - LORATADINA 1 MG/ML FR.-FRASCO COM 100 ML + COPO MEDIDA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LORATAMED/CIMED - R\$ 1.7500 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO Nº 31478-9/2019. ASSINATURA: 31/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTRÓGENOS CONJUGADOS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA:-TAMANHO: 10 X 20 CM-COMPRESSA COMPOSTA: TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO-COM PRATA-PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA-PODENDO SER RECORTADO-ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMACOBALTO 60-PRONTO PARA USO-EMBALADO INDIVIDUALMENTE-A EMBALAGEM DEVERA CONTER:-. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO-. LOTE, VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CURATEC - R\$ 76.8000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA:-TAMANHO: 10 X 20 CM-COMPRESSA COMPOSTA: TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO-COM PRATA-PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA-PODENDO SER RECORTADO-ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMACOBALTO 60-PRONTO PARA USO-EMBALADO INDIVIDUALMENTE-A EMBALAGEM DEVERA CONTER:-. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO-. LOTE, VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CURATEC - R\$ 76.8000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 31478-9/2019. ASSINATURA: 31/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTRÓGENOS CONJUGADOS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CLARITROMICINA 500 MG-REVESTIDO CMP-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO - E.M.S S/A - R\$ 3.9600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - CLARITROMICINA 500 MG-REVESTIDO CMP-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO - E.M.S S/A - R\$ 3.9600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 31478-9/2019. ASSINATURA: 31/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTRÓGENOS CONJUGADOS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG DRG.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: APRESOLINA 25 MG - CX C/20 DRAGEAS - NOVARTIS - NA - R\$ 0.2130 POR DRAGEA - COTA PRINCIPAL.5 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG DRG.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: APRESOLINA 25 MG - CX C/20 DRAGEAS - NOVARTIS - NA - R\$ 0.2130 POR DRAGEA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 31478-9/2019. ASSINATURA: 31/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTRÓGENOS CONJUGADOS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - DEXCLORFENIRAMINA MALLEATO 2 MG/5 ML (APROX. 120 ML) + DOSA-DOR-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NATULAB - R\$ 1.2631 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.2 - DEXCLORFENIRAMINA MALLEATO 2 MG/5 ML (APROX. 120 ML) + DOSA-DOR-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO

DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NATULAB - R\$ 1.2631 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 31478-9/2019. ASSINATURA: 31/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTRÓGENOS CONJUGADOS. VALOR(ES): Item(ns): 7 - CALCIO, CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO)-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CALCINUTRI - R\$ 0.0750 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - CALCIO, CARBONATO 1250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO)-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CALCINUTRI - R\$ 0.0750 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA. PROCESSO Nº 34705-2/2019. ASSINATURA: 27/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE P/ ESTERILI. VALOR(ES): Item(ns): 7 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTACAO E FIXACAO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 6MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM-DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: UNIQMED - R\$ 16.8500 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.7 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM-CORPO DE PAREDE FINA EM ACO INOXIDAVEL-SILICONIZADA-BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, SEM RE-BARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO-CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA-ADAPTACAO E FIXACAO SEGURA NA CANETA-PROTETOR INTERNO E EXTERNO DA AGULHA-COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO-APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 6MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM-DE CALIBRE-EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNI-DADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: UNIQMED - R\$ 16.8500 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO Nº 34705-2/2019. ASSINATURA: 27/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE P/ ESTERILI. VALOR(ES): Item(ns): 1 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 3 LT-EM PAPELAO COURO, RESISTENTE A PERFURACOES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFICIE INTERNA-IMPERMEAVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE-ALCAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE SEGURO-APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA,-IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: GRANDESC - R\$ 1.5200 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 3 LT-EM PAPELAO COURO, RESISTENTE A PERFURACOES EM QUALQUER-PONTO DE SUA SUPERFICIE INTERNA-IMPERMEAVEL-EM FORMATO QUADRADO-TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE-ALCAS RESISTENTES QUE PERMITAM TRANSPORTE



ADMINISTRAÇÃO

SEGURO-APRESENTAR EXTERNAMENTE SIMBOLO DE MATERIAL CONTAMINADO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA,-IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E ESTAR DENTRO DA NBR 13.853-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: GRANDESC - R\$ 1.5200 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 34705-2/2019. ASSINATURA: 27/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 90MM X 160MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GA-RANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE,-TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO,-COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA,-PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-CONSTAR A MEDIDA IMPRESSA NO ENVELOPE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.0900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 90MM X 160MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GA-RANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE,-TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO,-COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA,-PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-CONSTAR A MEDIDA IMPRESSA NO ENVELOPE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.0900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 90MM X 160MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GA-RANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE,-TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO,-COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA,-PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-CONSTAR A MEDIDA IMPRESSA NO ENVELOPE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.2500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - ENVELOPE P/ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 190MM X 370MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GA-RANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE,-TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO,-COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA,-PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-CONSTAR A MEDIDA IMPRESSA NO ENVELOPE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.2500 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 140MM X 290MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GA-RANTIR

A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE,-TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO,-COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA,-PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-CONSTAR A MEDIDA IMPRESSA NO ENVELOPE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.2000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - ENVELOPE P/ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 90MM X 260MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GA-RANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE,-TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO,-COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA,-PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-CONSTAR A MEDIDA IMPRESSA NO ENVELOPE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.1200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 55MM X 100MM:-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GA-RANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE,-TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO,-COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO, DOBRAS OU DIFERENÇAS DE ESPES-SURA-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPU-LACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499002-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA,-PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-CONSTAR A MEDIDA IMPRESSA NO ENVELOPE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.0600 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RCV DO BRASIL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 34705-2/2019. ASSINATURA: 27/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 90MM X 260MM-PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE,-TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO,-COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SEN-SIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM



ADMINISTRAÇÃO

AS TENSOES DE MANIPULACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499009-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA,-PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-CONSTAR A MEDIDA IMPRESSA NO ENVELOPE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.1500 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTOSELANTE, 55MM X 100MM:- PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DE 60 A 80G/M2, PARA GARANTIR A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O-CONTROLE DA POROSIDADE,-TINTA INDICATIVA IMPRESSA P/O PROCESSO DE ESTERILIZACAO,-COM CORES DIFERENCIADAS ANTES E APOS A ESTERILIZACAO-ISENTO DE FUIROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LIQUIDOS, RE-SISTENTE A RASGOS E INODORO, DOBRAS OU DIFERENÇAS DE ESPESSURA-FILME LAMINADO MULTICAMADAS, POLIESTER/POLIPROPILENO, SENSIVEL AO CALOR UMIDO, QUE SUPORTE BEM AS TENSOES DE MANIPULACAO-BORDA COM FITA ADESIVA PARA SELAGEM-BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10MM-INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DE EMBALAGEM-DE ACORDO COM A NORMA NBR SERIE 1499002-EMBALAGEM EXTERNA, COM DADOS DE QUANTIDADE, NOME E MARCA,-PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE-CONSTAR A MEDIDA IMPRESSA NO ENVELOPE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDSTERIL - R\$ 0.0800 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 34705-2/2019. ASSINATURA: 27/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE P/ ESTERIL. VALOR(ES): Item(ns): 2 - LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, BRANCO (50CMX50M)-CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE MISTA, COM GRAMATURA ENTRE-29 E 32G/M2-COM ALVURA MINIMA DE 80%-RESISTENTE, NAO PICOTADO-ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS-SEM FUIROS, MANCHAS, RASGOS E OUTROS DEFEITOS-UNIFORMEMENTE ENROLADO EM BOBINA, EM TUBO OCO-ACOMPANHAR LAUDOS TECNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA-E MICROBIOLÓGICO-ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE 6 OU 10 BOBI-NAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-O PRAZO MINIMO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: DESCARBOX - R\$ 3.8100 POR ROLO - COTA PRINCIPAL.2 - LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, BRANCO (50CMX50M)-CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE MISTA, COM GRAMATURA ENTRE-29 E 32G/M2-COM ALVURA MINIMA DE 80%-RESISTENTE, NAO PICOTADO-ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS-SEM FUIROS, MANCHAS, RASGOS E OUTROS DEFEITOS-UNIFORMEMENTE ENROLADO EM BOBINA, EM TUBO OCO-ACOMPANHAR LAUDOS TECNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA-E MICROBIOLÓGICO-ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE 6 OU 10 BOBI-NAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-O PRAZO MINIMO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: DESCARBOX - R\$ 3.8100 POR ROLO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 35257-3/2019. ASSINATURA: 31/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BENZILPENICILINA PROCAINA, BENZIL PENICILINA BENZATINA E OUT. VALOR(ES): Item(ns): 2 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI-FRASCOAMPOLA-SUSPENSÃO INJETÁVEL OU PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BEPEBEN 1.200.000UI CX C/50FA|TEUTO +DIL - R\$ 8.1500 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.3 - FENOBARBITAL 100 MG CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: FENOBARBITAL 100MG CX C/5BLT X 20CPR GEN|TEUTO - R\$ 0.0890 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - FENOBARBITAL 100 MG CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: FENOBARBITAL 100MG CX C/5BLT X 20CPR GEN|TEUTO - R\$ 0.0890 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.4 - OMEPRAZOL 20 MG-CAPSULA-REGISTRO

NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-EMBALAGEM TIPO BLISTER-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: OMEPRAZOL 20MG CX C/1FR X 56CAP GEN|GLOBO - R\$ 0.0680 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LIGIA MARIA CARNEIRO ME. PROCESSO Nº 35257-3/2019. ASSINATURA: 31/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BENZILPENICILINA PROCAINA, BENZIL PENICILINA BENZATINA E OUT. VALOR(ES): Item(ns): 2 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI-FRASCOAMPOLA-SUSPENSÃO INJETÁVEL OU PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: TEUTO - R\$ 8.9000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 35257-3/2019. ASSINATURA: 31/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BENZILPENICILINA PROCAINA, BENZIL PENICILINA BENZATINA E OUT. VALOR(ES): Item(ns): 5 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BRAINFARMA - R\$ 0.0270 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BRAINFARMA - R\$ 0.0270 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: SÔMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 35257-3/2019. ASSINATURA: 31/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BENZILPENICILINA PROCAINA, BENZIL PENICILINA BENZATINA E OUT. VALOR(ES): Item(ns): 6 - FENITOINA 100 MG CMP-.*CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: HIPOLABOR (G) - R\$ 0.1265 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - FENITOINA 100 MG CMP-.*CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: HIPOLABOR (G) - R\$ 0.1265 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.7 - ALENDRONATO SODICO 70 MG:-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ENDROSTAN - R\$ 0.1800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - ALENDRONATO SODICO 70 MG:-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ENDROSTAN - R\$ 0.1800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.



GESTÃO DE PESSOAS

Republicado por conter incorreções
DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 034 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos dos processos nº 2.292-7/2020, 2.324-8/2020 e 2.290-1/2020 **TORNA PÚBLICO** a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal nº 4420/94 e alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Jundiaí, podendo ser diurno e/ou noturno, por escalas em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DOS CARGOS

2.1. Os cargos, o código da ficha de inscrição, o total de vagas oferecidas, vagas para pessoas com deficiência PCD, vagas para pessoas Negras, o salário e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	CÓD.	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIOS (R\$)	JORNADA
EDUCADOR ESPORTIVO	001	01	-	-	7.243,31	40 h
PEB I	002	10	1	2	4.455,36	30 h
PEB II - ARTES	003	01	-	-	4.455,36	30 h

2.1.1. Os cargos e requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	CÓD.	REQUISITOS
EDUCADOR ESPORTIVO	001	- Ensino Superior Completo em Educação Física - (BACHARELADO) - Devido registro no órgão fiscalizador da profissão - CREF - 6(seis) meses de experiência.
PEB I	002	- Ensino Superior Completo com habilitação ao Magistério, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
PEB II – ARTES	003	- Ensino Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

2.2. O salário do cargo tem como base a Lei Municipal nº. 7.827 de 29 de março de 2012 e alterações posteriores e são referentes ao mês de janeiro de 2020

2.3. Benefícios:

- a) Auxílio Transporte no valor de R\$ 368,00 (Base janeiro 2020);
- b) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 665,00 (Base janeiro 2020).

2.4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para **mais de um cargo** e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar na data da nomeação os requisitos e Condições para a Investidura nos Cargos.
 - a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
 - b) Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item 2 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
 - c) No momento da nomeação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada cargo, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.
 - d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;



GESTÃO DE PESSOAS

- e) Apresentar atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
- f) De acordo com a Lei Complementar nº 535 de 05 de novembro de 2013, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração;
- j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- m) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.
- n) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- o) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Jundiaí e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- p) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- q) A não aprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da convocação para nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada da **10 horas de 13 de fevereiro de 2020 às 23h59min de 11 de março de 2020 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.**

3.8. Para **inscrever-se**, o candidato deverá, **durante o período das inscrições:**

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
- c) ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;
- d) preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;
- d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de **12 de março de 2020**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Superior	R\$83,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, **até a data-limite de 12 de março de 2020.**

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago **antecipadamente**.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.10. Às **23h59 min de 11 de março de 2020**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

3.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, **não será permitida alteração do cargo** apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.



GESTÃO DE PESSOAS

3.16. O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16, deste Edital deverá ser feito – **até o último dia do período de inscrições** VIA UPLOAD na Área do Candidato no site de inscrição.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O **candidato com deficiência** que desejar participar das vagas reservadas deverá **observar e cumprir** o Capítulo IV deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

4.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

4.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

4.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.4. No **momento da inscrição**, o candidato deverá:

a) especificar – **na ficha de inscrição** – o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – **na ficha de inscrição** – os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a **solicitação de tempo adicional** para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).

4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – **no ato da inscrição** – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiaí, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem



GESTÃO DE PESSOAS

como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Se a junta médica concluir pela inaptidão do candidato devido a descaracterização da deficiência e/ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, desde que requerido pelo interessado, a Prefeitura do Município de Jundiaí reavaliará o candidato e as documentações apresentadas inicialmente, que podem ser acrescidas de novas documentações médicas relacionadas ao(s) tipo(s) de deficiência(s) informada(s) pelo candidato na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de divulgação do resultado do respectivo exame.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS:

5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 5.745/2002 e alterações posteriores, fica reservado aos candidatos negros, o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme discriminado no item 2.1 deste Edital.

5.2. É considerado negro, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 5.3 deste Edital.

5.3. Para concorrer às vagas referidas no item 5.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida datada há 30 dias no máximo, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 5.11. deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 5.3. alínea "b e c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração e da foto, por meio digital (*upload*);

d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

5.5. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

5.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

5.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

5.8. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

5.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.9.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. O candidato que se declarar negro e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

5.10.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos negros, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

5.11. O candidato constante da lista de negros, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital.

5.12. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer às vagas reservadas aos negros, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 23.03.2020.

5.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de 24 e 25.03.2020, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

5.13.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como Negros será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 03.04.2020

VI – DAS FASES E DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes fases, provas e duração:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES	Duração
EDUCADOR ESPORTIVO	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática	15 10 5	4h
	Conhecimentos Específicos		



GESTÃO DE PESSOAS

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES	Duração
	Conhecimentos Específicos	30	
	Entrega de Títulos		
PEB I	Conhecimentos Gerais	10	4h30
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática		
	Conhecimentos Específicos		
	Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	30	
	Redação em Língua Portuguesa		
	Entrega de Títulos		
PEB II - Artes	Conhecimentos Gerais	10	4h30
	Língua Portuguesa	15	
	Conhecimentos Específicos		
	Conhecimentos Específicos	25	
	Redação em Língua Portuguesa		
	Entrega de Títulos		

6.2. A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

6.2.1. A duração das **provas objetivas** será conforme o item 6.1 deste Edital;

VII – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

7.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Jundiaí – S.P.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Jundiaí – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Jundiaí, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

7.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

7.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, no site da Prefeitura do Município de Jundiaí – www.jundiai.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

7.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Jundiaí (www.jundiai.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

7.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 7.3, deste Edital.

7.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 7.3, deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, **documento de identidade no original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

7.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

7.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

7.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

7.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

7.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 7.6., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.



GESTÃO DE PESSOAS

7.9. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta bibliográfica a códigos, livros, manuais, impressos, anotações, nem outro tipo de pesquisa ou utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP. Também não será permitido o uso de relógio ou de qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

7.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

7.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

7.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

7.10. Excetuada a situação prevista no item 7.12, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

7.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

7.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

7.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

7.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

7.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

7.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 7.3, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 7.9.2., até 7.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;

l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

7.16. Da realização das provas:

7.16.1. A prova objetiva e a redação em língua portuguesa (somente para os cargos de PEB I e PEB II - Artes) têm data prevista para sua realização em **03 de maio de 2020** conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

Para os cargos de códigos	Período
De 001 e 003	Tarde – fechamento dos portões 14h

7.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

7.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

7.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 7.17.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

7.16.4.2. A inclusão de que trata o item 7.17.4, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.



GESTÃO DE PESSOAS

7.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

7.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva e/ou de redação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

7.16.5.2.1. Ao final da **prova**, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo e o caderno de redação.

7.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).

7.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

7.17. No ato da realização das **provas objetivas**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

7.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

7.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

7.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

7.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA (somente para os cargos de PEB I e PEB II):

7.18.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

7.18.2. Para a realização da prova de redação, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.

7.18.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova de redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.18.4. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

7.18.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

7.18.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

7.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

7.18.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

7.18.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.18.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

7.18.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

7.19. A PROVA DE TÍTULOS será aplicada em oportunidade distinta à da aplicação da prova objetiva para todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

7.20. Os documentos comprobatórios dos títulos serão entregues em local e horário a serem publicados oportunamente.

7.20.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **prova de títulos** constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de **um** dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação; e

7.20.2. O candidato somente poderá realizar a **prova de títulos** na data, horário e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário e/ou local diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.

7.20.3. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.20.4. Serão considerados títulos os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da educação.	- Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar.	1	2	2
Mestre na área da educação.		1	1	1

7.20.5. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 03 (três) pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada um.



GESTÃO DE PESSOAS

7.20.6. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas **ou** acompanhadas do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

7.20.6.1. Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

7.20.6.2. Não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

7.20.6.3. Os atestados ou declarações ou históricos poderão ser entregues, no original;

7.20.6.4. As cópias reprográficas dos diplomas de doutorado e de mestrado deverão conter a frente e o verso do documento original;

7.20.6.5. Documento impresso de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;

b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

c) conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação, constar o endereço eletrônico de origem do documento.

7.20.7. Não será permitida substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.20.8. O candidato convocado à **prova de títulos** que não comparecer será considerado ausente, não sendo, no entanto, eliminado deste Concurso, à vista do eminente caráter classificatório dessa prova.

7.20.8.1. O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado. A pontuação obtida na prova de títulos para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

7.20.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valorização, conforme disposto neste Edital.

7.20.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues na prova de títulos, deverá ser entregue, **também**, comprovante de alteração do nome.

7.20.11. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na tabela de títulos, o candidato **poderá entregar, também**, de acordo com as normas deste Edital, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.

7.20.12. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no cargo a que concorre, conforme disposto no item 2.1. deste Edital. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos que possam ser configurados/considerados como requisito para o respectivo cargo, o candidato **deverá entregar**, de acordo com as normas deste Edital:

a) o documento que comprova o título e

b) o documento que comprova o requisito para assumir o cargo.

7.20.13. Todos os comprovantes de títulos **deverão**:

7.20.13.1. Estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento;

7.20.13.2. Constar a data da homologação do respectivo título, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado;

7.20.13.3. Constar a carga horária total e o período de realização do curso;

7.20.13.4. Constar o rol das disciplinas/atividades/módulos com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho, conforme o caso (TCC, monografia, dissertação ou tese), no caso de histórico escolar.

7.20.14. Os títulos obtidos no exterior:

a) deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

b) não passíveis de reconhecimento/revalidação não serão pontuados.

7.20.15. Somente serão avaliados os títulos **obtidos até a data da realização da prova de títulos**, sendo **desconsiderada**, para este efeito, eventual prorrogação desse período.

7.20.15.1. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.

7.20.16. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação deste Concurso Público, serão inutilizados/incinerados.

7.20.17. A solicitação da devolução dos documentos/títulos deverá ser requerida:

7.20.17.1. somente **após** a publicação da homologação deste Concurso;

7.20.17.2. mediante **requerimento** contendo a qualificação completa do candidato, inclusive com a menção ao cargo a que concorreu, bem como o endereço completo (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP) para a remessa; e

7.20.17.3. encaminhada, **por SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR**, à Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP – CEP 05002-062.

7.21. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado deste Concurso.

7.22. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.22.1. Somente terão corrigidas as provas de redação os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme o estabelecido a seguir:

CODIGO	CARGO	GERAL	NEGRO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
002	PEB I	250	50	25
003	PEB II - ARTES	50	10	05

7.22.1.1. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.22.1, serão excluídos deste Concurso Público.

7.22.2. A prova de redação de língua portuguesa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.22.2.1. Será considerado habilitado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.22.3. A redação do candidato será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

GESTÃO DE PESSOAS

A) **Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) **Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) **Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

7.22.4. Será atribuída a nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- for composta predominantemente por trechos de textos divulgados nas mídias impressas e/ou digitais;
- apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

7.22.5. Será considerado como não escrito o texto ou trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

7.22.6. Será considerado habilitado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez).

7.22.7. O candidato não habilitado na prova de redação nos termos do disposto no item 7.22.6., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, poderão ser penalizados no critério que avalia a expressão.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp geralmente apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Esses textos não devem ser copiados de forma parcial ou integral. A cópia dos textos motivadores ou de qualquer outra parte da prova pode implicar zero total ou diminuir drasticamente a nota final do candidato.

VIII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

8.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

8.1.1. A prova objetiva – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

8.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

8.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar na prova de Língua Portuguesa.

8.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 8.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

IX – DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final corresponderá:

a) a somatória da nota da prova objetiva mais a nota da prova de títulos para o cargo de Educador Esportivo;

b) a somatória da nota da prova objetiva, mais a nota da prova de redação e mais a nota da prova de títulos para os cargos de PEB I e PEB II - Artes.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



GESTÃO DE PESSOAS

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

10.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), e duas especiais (candidatos com deficiência aprovados e candidatos negros aprovados), observando o disposto no item 10.3.

10.3. Serão considerados classificados os candidatos mais bem colocados, assim como aos candidatos empatados na(s) última(s) posição(ões),

10.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

10.4.1. Para o cargo de Educador Esportivo:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10.4.2. Para o cargo de PEB I:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;

c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) que obtiver maior nota na prova de Redação;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10.4.3. Para o cargo de PEB II - Artes:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;

d) que obtiver maior nota na prova de Português;

e) que obtiver maior nota na prova de Redação;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

XI – DO RECURSO

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

11.2.1. o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link “inscrições”, preenchendo todos os campos lá solicitados;

11.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link “recursos”, e seguir as instruções ali contidas, se se referir:

a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

b) à solicitação de participação na lista dos candidatos negros;

c) aos gabaritos das provas objetivas;

c.1. Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

d) ao resultado das provas;

e) à classificação prévia deste Concurso Público.

11.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.

11.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

11.9. Não será reconhecido como recurso:

11.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

11.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

11.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

11.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da prova de redação.

11.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.



GESTÃO DE PESSOAS

11.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XII – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

12.1. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Jundiaí convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas será publicada no Diário Oficial do Município de Jundiaí e disponibilizada em caráter informativo no site www.jundiai.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.

12.1.2. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de Jundiaí, dentro do prazo de validade do concurso.

12.1.3. Por ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

12.1.4. A convocação de que trata o item 12.1.3 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas no prazo assinalado no item supracitado para manifestar interesse pela vaga, ocasião em que o candidato aprovado será encaminhado pela referida Unidade de Gestão para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato nas datas agendadas pela Prefeitura para exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

12.1.5. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato apto obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o mesmo apresente perante aquela Unidade de Gestão a referida documentação, cumprindo as exigências do item 2.1.1. Os cargos e requisitos.

a) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;

b) entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiaí julgar necessários.

12.2.1. A Prefeitura do Município de Jundiaí – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).

12.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação na Folha de Identificação do Candidato – FIC
Incluir requisitos /documentos.

12.2.1.3. Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

12.2.1.4. Para liberação do Laudo Admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

12.2.1.5. Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de 05 dias corridos para interposição de recurso, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.

12.2.1.6. O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da data do recebimento do recurso

12.2.1.7. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

12.2.1.8. O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será nomeado.

12.2.1.9. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura de Jundiaí**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa.

Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

12.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

13.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

13.4. Caberá a Prefeitura do Município de Jundiaí a homologação deste Concurso Público.

13.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí.

13.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

13.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:



GESTÃO DE PESSOAS

a) até a **publicação da classificação final**: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso; e

b) após a **homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade**: pela Prefeitura do Município de Jundiaí, podendo ser obtidas por meio do telefone (11) 4589-8400, em dias úteis, das 9 às 16 horas ou pessoalmente no – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sito Av. da Liberdade, S/N – Jardim Botânico – Jundiaí/SP.

13.8. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a **publicação da classificação final**: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: mediante requerimento a ser protocolado na Prefeitura do Município de Jundiaí, Paço Municipal, Av. da Liberdade s/nº - Vila Bandeirantes, andar Térreo – Setor de Protocolo, em dias úteis, das 09 às 16 horas, não sendo aceitas atualizações por meio de telefone.

13.9. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

13.10. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

13.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – **referentes à realização deste Concurso Público** – serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município, na página da Prefeitura na internet (www.jundiaí.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

13.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

13.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

13.16. Decorridos 180 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiaí poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

13.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos em concurso);

c) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)

f) o Anexo III – (cronograma previsto).

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias de mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

Cargo: **Educador Esportivo**
Grupo / Nível Salarial: ESP I/C

Descrição Sumária

Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral nos centros esportivos do Município e instruir e orientar a execução de exercícios e jogos programados, bem como, a atualização de aparelhos e instalações esportivas.

Atribuições

Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral nos centros esportivos do Município;
Instruir e orientar a execução de exercícios e jogos programados, bem como, a atualização de aparelhos e instalações esportivas;
Planejar as etapas de treinamento, treinando uma equipe ou o desportista;
Efetuar testes de avaliação física, analisando a atuação do desportista;
Acompanhar o desenvolvimento de competições esportivas em que os desportistas participem;
Elaborar o programa de atividades esportivas;
Zelar pelo material utilizado nas atividades;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Cargo: **PEB I**

Grupo / Nível Salarial: PEB I/A

Descrição Sumária

Reger classe de Educação Infantil (primeira etapa da Educação Básica; creche e pré-escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental 1º segmento).

GESTÃO DE PESSOAS

Atribuições

Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade/Plano de curso;
Elaborar e executar apoiado no Plano de Curso o seu Plano de Ensino, referente à regência de classe;
Preparar material didático relacionado ao seu plano de aula (projetos/sequências/atividades/jogos e afins) necessário a instrumentalização do professor e aprendizagem dos alunos;
Ministrar aulas de português, matemática, ciências, estudos sociais e conhecimentos gerais, no nível de primeiro grau, para os alunos do curso de ensino fundamental;
Ministrar aulas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências para as primeiras quatro séries do ensino de primeiro grau;
Organizar seu tempo didático (rotina semanal) a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;
Organizar o espaço de sala de aula visando favorecer o desenvolvimento das atividades;
Favorecer em seus alunos desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;
Executar atividades oportunas para garantir atualização permanente do educando frente aos conteúdos curriculares propostos;
Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;
Realizar reuniões de pais agendadas previamente pela escola, informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar;
Organizar atividades culturais para os alunos, promovendo comemorações, passeios e outros necessários ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;
Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;
Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;
Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Cargo: **PEB II - Artes**

Grupo / Nível Salarial: PEB I/A

Descrição Sumária

Ministrar aulas específicas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Especial e nos Cursos de Aperfeiçoamento Cultural e Profissional, de acordo com sua licenciatura.

Atribuições

Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade/Plano de curso;
Elaborar e executar apoiado no Plano de Curso o seu Plano de Ensino, referente à regência de classe;
Preparar material didático relacionado ao seu plano de aula (projetos/sequências/atividades/jogos e afins) necessário a instrumentalização do professor e aprendizagem dos alunos;
Ministrar aulas específicas, para os alunos do curso de ensino fundamental e ensino médio.
Organizar seu tempo didático (rotina semanal) a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;
Organizar o espaço de sala de aula visando favorecer o desenvolvimento das atividades;
Favorecer em seus alunos desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;
Executar atividades oportunas para garantir atualização permanente do educando frente aos conteúdos curriculares propostos;
Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;
Realizar reuniões de pais agendadas previamente pela escola, informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar;
Organizar atividades culturais para os alunos, promovendo comemorações, passeios e outros necessários ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;
Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;
Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;
Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

♦ Para o cargo de **Educador Esportivo**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio,



GESTÃO DE PESSOAS

preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educador Esportivo

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Organização de eventos esportivos. Esporte e mídia. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o crescimento e desenvolvimento motor. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição e esporte ao longo da vida. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Aprendizagem motora.

Bibliografia:

BALBINO, Hermes Ferreira ; PAES, R. R. . Jogos Desportivos Coletivos e as Inteligências Múltiplas. 1. ed. Hortolândia: IASP, 2007. v. 3000. 154p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988 - Artigo 217.

Diesporte: diagnóstico nacional do esporte. Caderno 1. Brasília: Ministério do Esporte, 2015.

_____. Diesporte: Diagnóstico Nacional do Esporte – Caderno 2. Brasília: Ministério do Esporte, 2016.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Práticas de esporte e atividade física: 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Diário Oficial, Brasília, DF, 16 jul. 1990 e retificado em 27 set. 1990 – Capítulos II e IV.

_____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, DF, 03 out. 2003 – Capítulos II e V.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial, Brasília, DF, 07 jul. 2015 – Capítulos II e IX.

_____. Vigitel Brasil 2014: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Brasília: Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, 2015.

JUNDIAÍ. Lei Orgânica do Município de Jundiaí, SP: Câmara Municipal de Jundiaí: Imprensa Oficial do Município, Jundiaí, SP, Texto consolidado – atualizado até a ELOJ no 81, de 08 de outubro de 2019 – Capítulo VIII.

GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebê, criança, adolescente e adulto. 3ª edição. São Paulo: Artmed, 2005.

GALATTI, L. R. Atividades físicas e esportivas, desenvolvimento humano e esporte de alto rendimento. Background paper. Brasília: PNUD, 2017.

GALATTI, L. R.; SCAGLIA, Alcides José; MONTAGNER, P. C. ; PAES, R. R. . Desenvolvimento de Treinadores e Atletas ? Pedagogia do Esporte. 1. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2017. v. 2.

GALATTI, L. R.; SCAGLIA, Alcides José ; MONTAGNER, P. C. ; PAES, R. R. . Múltiplos Cenários da Prática Esportiva - Pedagogia do Esporte. 1. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2017. v. 2.

GREGUOL, M. Atividades físicas e esportivas e pessoas com deficiência. Background paper. Brasília: PNUD, 2017.

MEDINA, JPS. A Educação Física cuida do corpo... e “mente”: novas contradições e desafios do século XXI. Hungaro EM, Anjos R, Bracht V, colaborador(es). 25. ed. Campinas (SP): Papyrus; 2010.

PAES, R. R.; BALBINO, Hermes Ferreira (Org.) . Pedagogia do Esporte: contextos e perspectivas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. v. 1600. 161p

PNUD, Programa das Nações Unidas para O Desenvolvimento. Relatório de Desenvolvimento Humano Nacional - Movimento é Vida: Atividades Físicas e Esportivas para Todas as Pessoas: 2017. – Brasília: PNUD, 2017. http://movimentoevida.org/wpcontent/uploads/2017/09/PNUD_RNDH_completo.pdf

RECHIA, S. Atividades físicas e esportivas e as cidades. Background paper. Brasília: PNUD, 2017.

REVERDITO, R. S. ; SCAGLIA, AJ . Pedagogia do esporte: jogos coletivos de invasão. 1. ed. São Paulo: Editora Phorte, 2009. 269p.

TANI, Go, SANTOS, Sueli e MEIRA JR., Cássio de Miranda. O Ensino da Técnica e a Aquisição de Habilidades Motoras no Desporto. In: TANI, Go, BENTO, Jorge Olímpio e PETERSEN, Ricardo Demétrio de Souza. Pedagogia do Desporto. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. p.227-239.

♦ Para o cargo de **Professor de Educação Básica I:**

CONHECIMENTOS GERAIS



GESTÃO DE PESSOAS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica I

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. Portfólio da Aprendizagem; Metodologias Ativas.

Bibliografia

ARÊAS, Celina Alves. *A função social da escola*. Conferência Nacional da Educação Básica.

BARROS, Maria Isabel A. (org.). *Desemparedamento da infância: A escola como lugar de encontro com a natureza*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Alana, 2018. 113p. Disponível em: https://criancaenatureza.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Desemparedamento_infancia.pdf. Acesso em: maio/2019.

AUGUSTO, Silvana de Oliveira. A experiência de aprender na Educação Infantil. In: BRASIL. MEC. TV Escola. Salto para o futuro. *Novas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil*. Ano XXIII. Boletim 9. Junho, 2013.

BELLOCHIO, Cláudia Rodrigues; GARBOSA, Luciane Wilke Freitas. (org). *Educação Musical e Pedagogia: pesquisa, escutas e ações*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2014.

BOFF, Leonardo. O cuidado necessário. Petrópolis: Vozes, 2012.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter e PENCE, Alan. *Qualidade na educação da primeira infância – perspectivas pós-modernas*. Porto Alegre: ArtMed, 2019.

DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estud. av. [online].2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. Orientações para a Inclusão de Criança de seis anos de idade, 2007.

FACCI, Marilda Gonçalves Dias, ABRANTES, Angelo Antonio; MARTINS, Lígia Márcia. Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice. Campinas: Autores Associados, 2016.

FOCHI, Paulo (org.). *O brincar heurístico na creche – percursos pedagógicos no observatório da cultura infantil*. 1ª ed. OBECI, 2018.

FORMOSINHO, Julia Oliveira. *Pedagogia da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro*. Porto Alegre: Artmed, 2007.

GIROUX, Henry A. *Os professores como intelectuais rumo a uma pedagógica crítica da aprendizagem*. Porto Alegre: Artmed, 1997.

KLEIMAN, Angela B.; ASSIS, Juliana Alves. *Significados e Ressignificações do Letramento: Desdobramentos de uma Perspectiva Sociocultural sobre a Escrita*. Campinas: Mercado de Letras, 2016.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2012, 4ª Parte, capítulo III.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. *Inclusão escolar: pontos e contrapontos*. São Paulo: Summus, 2006.

MARTINS, Lígia Márcia. *O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar*. contribuições à luz da psicologia histórico cultural e da pedagogia histórico-crítica. Editora: Autores Associados; Edição: 1ª (30 de setembro de 2013).

NACARATO, A. M.; CUSTÓDIO, Iris Aparecida. O Desenvolvimento do pensamento algébrico na educação básica [livro eletrônico] : compartilhando propostas de sala de aula com o professor que ensina (ensinará) matemática. Brasília : Sociedade Brasileira de Educação Matemática, 2018. (Coleção SBEM ; 12) ; 20 Mb ; PDF.

NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Autêntica Editora. 2019.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. *Campos de experiências: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil*. São Paulo: Fundação Santillana, 2018.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de; MARANHÃO, Damaris; ABBUD, Ieda. *O trabalho do professor na educação infantil*. São Paulo: Editora Biruta Ltda, 2012.

PIORSKI, Gandhi. *Brinquedos do chão: a natureza, o imaginário e o brincar*. São Paulo. Peirópolis: 2016.

SAVIANI, Demerval. *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 11.ed.rev. — Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

SCHEENEUWLY, Bernard; DOLS, Joaquim; e colaboradores. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas-SP: Mercado de Letras, 2004.

VYGOTSKY, L.S. *A formação social da mente*. São Paulo, Martins Fontes, 2007.

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.

JUNDIAÍ. Unidade de Gestão de Educação. Currículo Jundiaense. Disponível em: <https://sites.google.com/educacao.jundiai.sp.gov.br/curriculojundiaense/p%C3%A1gina-inicial?authuser=0> . Acesso 17/12/2019.

BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

**GESTÃO DE PESSOAS**

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf

BRASIL. Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019 - Institui a Política Nacional de Alfabetização.

BRASIL. MEC/SEB. *Indicadores da Qualidade na Educação Infantil*. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf. Acesso em: 30 de maio de 2019.

_____. MEC. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil*. Brasília: MEC, SEB, 2006. 45 p.: il.

_____. MEC. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros nacionais de qualidade da educação infantil*. Brasília, DF: 2018. Disponível em: <https://www.edinfantil.mec.gov.br/copia-plataforma-gestao-do-acesso>. Acesso em: 30 de maio de 2019.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Diretrizes Nacionais para operacionalização do ensino de Música na Educação Básica*. Brasília/DF, 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40721-rceb002-16-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 de outubro de 2019.

_____. ONU. *Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 Para Um Desenvolvimento Sustentável*. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 13 de outubro de 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/> Acesso em: 30 de setembro de 2019.

_____. *O Currículo na Educação Infantil: O que propõem as novas Diretrizes Nacionais?* Anais do I Seminário Nacional: Currículo Em Movimento – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010.

Legislação e Documentos Institucionais

BRASIL. Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação, e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atualizado até a Lei Complementar nº 579/2017.

Lei Complementar nº 511, de 29 de Março de 2012

Estatuto do Magistério Público Municipal.

Lei N. 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n. 8.069

Decreto 23.740, de 23 de Março de 2012 - Institui o Código de Ética do Servidor Público Municipal

PARECER CNE/CEB nº 20/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf. Acesso em 24 de janeiro de 2019.

♦ Para o cargo de **Professor de Educação Básica II – Artes**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialógica e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia

ARÊAS, Celina Alves. *A função social da escola*. Conferência Nacional da Educação Básica.

BARROS, Maria Isabel A. (org.). *Desemparedamento da infância: A escola como lugar de encontro com a natureza*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Alana, 2018. 113p. Disponível em: https://criancaenatureza.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Desemparedamento_infancia.pdf. Acesso em: maio/2019.

BOFF, Leonardo. O cuidado necessário. Petrópolis: Vozes, 2012.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Relações Contemporâneas Escola-Família*. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter e PENCE, Alan. *Qualidade na educação da primeira infância – perspectivas pós-modernas*. Porto Alegre: ArtMed, 2019.

FACCI, Marilda Gonçalves Dias, ABRANTES, Angelo Antonio; MARTINS, Lígia Márcia. *Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice*. Campinas: Autores Associados, 2016.

GIROUX, Henry A. Os professores como intelectuais rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. *Inclusão escolar: pontos e contrapontos*. São Paulo: Summus, 2006.



GESTÃO DE PESSOAS

MARTINS, Lígia Márcia. *O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar*: contribuições à luz da psicologia histórico cultural e da pedagogia histórico-crítica. Editora: Autores Associados; Edição: 1ª (30 de setembro de 2013).

VYGOTSKY, L.S. *A formação social da mente*. São Paulo, Martins Fontes, 2007.

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.

SAVIANI, Demerval. *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 11.ed.rev. — Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

JUNDIAÍ. Unidade de Gestão de Educação. Currículo Jundiaense. Disponível em: <https://sites.google.com/educacao.jundiai.sp.gov.br/curriculojundiaiense/p%C3%A1gina-inicial?authuser=0>. Acesso 17/12/2019.

Legislação

BRASIL. Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação, e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atualizado até a Lei Complementar nº 579/2017.

Lei Complementar nº 511, de 29 de Março de 2012

Estatuto do Magistério Público Municipal.

Lei N. 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n. 8.069

Decreto 23.740, de 23 de Março de 2012 - Institui o Código de Ética do Servidor Público Municipal

PARECER CNE/CEB nº 20/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf>. Acesso em 24 de janeiro de 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica II – Artes

Conhecimentos Específicos: Ensino da arte no Brasil: história. Ensino da arte: Abordagem Triangular no Ensino da Arte. Arte como sistema simbólico não verbal: leitura e interpretação. Linguagens contemporâneas da arte. Artes cênicas: história. Artes cênicas: ensino, elementos da linguagem visual, Música: história, ensino, elementos da linguagem musical. Dança: história, ensino, Teoria de Laban, corpo na dança. Arte e manifestações culturais. Arte e comunicação na contemporaneidade.

Bibliografia

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte. Anos 1980 e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 9ª edição, 2014.

BARBOSA, A. M. *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez, 2011.

BARBOSA, A. M.; COUTINHO, R. G. *Ensino da Arte no Brasil: aspectos históricos e metodológicos*. Curso de Especialização em Arte. Unesp/Redeform, módulo 1, disciplina 2. São Paulo, 2011. Disponível em: https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40427/3/2ed_art_m1d2.pdf Acesso em: 01/11/2019.

BARBIERI, Stela. *Interações: Onde está a arte na infância?* São Paulo: Blucher, 2012.

_____. *John Dewey e o ensino da arte no Brasil*. 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

BRITO, Teca Alencar. *Um jogo chamado música. Escuta, experiência, criação, educação*. São Paulo: Peirópolis, 2019.

CAZNOK, Yara Borges. *Música: Entre o Audível e o Visível*. (3ª edição) São Paulo: Editora UNESP, 2015.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. *De Tramas e Fios - Um Ensaio sobre a música e educação*. 2ª Edição. 2008.

HORN, Maria da Graça Souza. *Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2017.

IABELBERG, R. *Arte/educação modernista e pós-modernista: fluxos na sala de aula*. Porto Alegre: Penso, 2017.

ILARI, Beatriz; MATEIRO, Teresa. (ORGS). *Pedagogia em Educação Musical*. Curitiba: IBPEX, 2001.

MARQUES, Isabel. *Interações Criança, Dança e Escola*. São Paulo – Edgard Blucher, ano 2012.

MARTINS, Mirian Celeste, PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M. Terezinha Telles. *Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo*. São Paulo: FTD, 2011.

OSTROWER, Fayga. *Criatividade e processos de criação*. Petrópolis: Vozes, 2009.

PIORSKI, Gandhi. *Brinquedos do chão: a natureza, o imaginário e o brincar*. São Paulo. Peirópolis: 2016.

RYNGAERT, Jean-Pierre. *Jogar, representar: práticas dramáticas e formação*. Cosac Naify, 2009.

SCHAFFER, M. *O ouvido pensante*. São Paulo: Editora UNESP, 1992. *Educação Sonora*. São Paulo: Melhoramentos, 2009.

SPOLIN, V. *Improvisação para o teatro*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	13/02/2020
Término das inscrições	11/03/2020
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	08/04/2020
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 09 a 10/04/2020
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	23/04/2020
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	23/04/2020



GESTÃO DE PESSOAS

Aplicação: - da prova objetiva - da prova de redação (somente para o cargo de PEB I)	03/05/2020
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	04/05/2020
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	de 05 a 06/05/2020
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva; - habilitados para entrega de títulos e habilitados que terão a prova de redação corrigida (somente para o cargo PEB I)	26/05/2020
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva. - da pontuação da prova objetiva.	de 27 a 28/05/2020
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	29/06/2020
Convocação para Entrega de Títulos	A definir
Aplicação - Entrega de Títulos	A definir
Resultado da pontuação da entrega de títulos e classificação prévia	A definir
Período de recurso	A definir
Resultado Final – Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 035, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.777-0/2015.....

Tendo em vista a desistência da candidata BIANCA REGINA BORGES DA SILVA, classificada em 06º lugar na classificação afrodescendente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRO) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ODONTÓLOGO**.

CLASS. AFRO NOME
07º Lugar JHENNIFER CRISTIANE DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.757-2/2015.....

Tendo em vista a desistência da candidata PRISCILA ANDRADE

SANTANA, classificada em 01º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**.

CLASS. GERAL NOME
02º Lugar SHEILA LOPES DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 037, DE 10 DE FEVEREIRO 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.760-6/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico), Registro no Órgão de Classe (CRP) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.



GESTÃO DE PESSOAS

CLASS. AFRO NOME
04º Lugar LUANA DA SILVA OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 038, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.862-7/2018**.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos RODRIGO PEREIRA CONTI, LAURA DE ROSSI WINDLIN, ANDRE RICARDO DE SOUZA e MARIANA BLATTNER MENDES, classificados em 22º, 24º, 29º e 30º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL. NOME
31º Lugar PATRICIA HIKARU SAGAWA
33º Lugar MARCOS ANTONIO PIPOLI
34º Lugar ALESSANDRA MELO LIMA
36º Lugar NOEMI JUNKO OSHIRO NAKANDAKARI

FAZ SABER FINALMENTE que os candidatos WESLEY SALES OLIVEIRA e RAFAEL SANTANA SOUZA, classificados em 32º e 35º Lugar na classificação geral, foram convocados em 04º e 05º lugar na classificação afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.864-3/2018**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL NOME
35º Lugar DAIANE DUTRA RODRIGUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 040, DE 10 DE FEVEREIRO 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.785-3/2015**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. AFRO NOME
33º Lugar SAMANTHA TAMARA DA COSTA

CLASS. GERAL NOME
116º Lugar CAROLINA LAPOLA
118º Lugar ANDERSON DESANGIACOMO DE SOUZA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata ELISABETE VALERIA GARCIA TEIXEIRA, classificada em 117º lugar na classificação geral, foi atendida em 20º lugar na classificação afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 041, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.749-9/2015**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B, e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**.

CLASS. GERAL NOME
14º Lugar PATRICIA APARECIDA FERRAZ DO PRADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.



GESTÃO DE PESSOAS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 042, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.915-7/2017**.....

Tendo em vista a desistência da candidata MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO, classificada em 09º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Matemática ou Direito e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	MAURICIO IZIDORO
11º Lugar	MARCO CESAR DE LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 043, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.231-9/2018**.....

Tendo em vista a desistência das candidatas ANA PAULA GALICIANI DE LIMA, CARINA GARBELINI SANTOS e MARIA MARCIA TONETTI MALATESTA classificadas em 62º, 79º e 84º da classificação geral. LAIS IGNACIO SILVA e ANDREIA MARTINS, classificadas em 23º 24º da classificação afrodescendente e a solicitação de reposicionamento do candidato PAULO HENRIQUE SANTIAGO GOES, classificado em 82º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

CLASS. AFRO	NOME
25º Lugar	FERNANDA DE JESUS SANTOS
26º Lugar	VANIA FARIAS
27º Lugar	VERONICA BEZERRA TORRES DA CRUZ
CLASS. GERAL	NOME

87º Lugar	ARNIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
88º Lugar	IEDA DE LARA MARQUES
89º Lugar	ISADORA NIELSEN OLIVEIRA
90º Lugar	JOICE CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA
91º Lugar	ROSELI DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 044, DE 10 DE FEVEREIRO 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.739-0/2015**.....

Tendo em vista a desistência das candidatas MARLI DE OLIVEIRA CORREA e MARIA DO CARMO FERREIRA JULIO, classificadas em 128º e 137º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. AFRO	NOME
32º Lugar	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA CRUZ
CLASS. GERAL	NOME
142º Lugar	EDINA PASCHOAL LIMA
143º Lugar	EDER VIZOTO
144º Lugar	GISLEY ANTUNES DE OLIVEIRA BALLEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 045, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.742-4/2015**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental completo, Comprovante de Residência na área geográfica de abrangência (comprovar que reside no bairro)**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**GESTÃO DE PESSOAS**

ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA - AGAPEAMA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
GERAL	
05º Lugar	MILENA MENARDO
ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA - CORRUPIRA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
GERAL	
01º Lugar	ANDREIA SERRANO DA SILVA
ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA - ELOY CHAVES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
GERAL	
01º Lugar	MARIO SERGIO RAMOS FILHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 046, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.217-8/2018**.....

Tendo em vista a solicitação de reposicionamento da listagem da candidata GABRIELA PERRONI GOMES DA SILVA, classificada em 42º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 1º andar, em 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) às 9h, munidas do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
43º Lugar	KELLY CRISTINA ALMEIDA BARCELLI
44º Lugar	LAYAN LIMA SILVA
45º Lugar	EDILAINE CLEONICE MINGOTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 180, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 18.073-7/2018-----
FAZ SABER, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, a

servidora abaixo discriminada, tendo em vista a decisão do Sr. Prefeito, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Vencimento
CRISTIANE GOMES DA SILVA	01/07/2018

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 249, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
3.008-6/2020	ELIANA JULIANI GONÇALVES	10/02/2020	09/03/2020
25.813-1/2016	PAULA VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS	10/02/2020	09/03/2020
5.439-3/2019	ROSANA SANTOS OLIVEIRA	10/02/2020	09/03/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA N.º 250, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Resolve revogar a pedido, as férias-prêmio concedida à servidora MARIA DE LOURDES ALVES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 25 de março de 2020, publicada na Portaria nº 191, de 30 de janeiro de 2020, conforme consta no Processo nº 35.224-3/2019.

PORTARIA N.º 251, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora VANESSA BRESSAN SAID, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 252, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora IZABEL GOUVEIA STOFALETI, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 253, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora SUSANA YURI KAMIKIHARA, Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 254, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera a pedido, a servidora VANIA MARIA VECCHI TARGA, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 255, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Resolve retificar a Portaria nº 195, de 30 de janeiro de 2020, para constar a alteração no período de afastamento no exercício do cargo, do servidor CLAUDINEI ROBERTO MARINO, Motorista de Veículos Pesados, para 44 (quarenta e quatro) dias, conforme consta no Processo nº 13.852-7/2019, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2019.



GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 03, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 859,95 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal. Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: 214-3/2020

AIIM: 1535 AUT

CFM: 70178-5

CNPJ: 01.953.968/0001-03

Infrator: MIMA INDUSTRIA COMERCIO E EMBALAGENS DE

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Sócio/ Administrador: NELSON TORSIGNI

Processo: 216-8/2020

AIIM: 1534 AUT

CFM: 77779-0

CNPJ: 10.919.934/0030-10

Infrator: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA

Sócio/ Administrador: JOAO PEDRO NETO DE AVELAR GHIRA

Processo: 264-8/2020

AIIM: 1537 AUT

CFM: 101181-2

CNPJ: 14.674.275/0001-15

Infrator: FLAVIA TORESIN ME

Sócio/ Administrador: FLAVIA TORRESIN

Processo: 292-9/2020

AIIM: 1522 AUT

CFM: 77343-3

CNPJ: 04.941.254/0001-65

Infrator: ZOLIM MANUTENÇÕES DE JUNDIAI LTDA ME

Sócio/ Administrador: DANIEL SOLIM DA SILVA

Processo: 327-3/2020

AIIM: 1528 AUT

CFM: 64919-8

CNPJ: 01.576.186/0001-94

Infrator: A S JUNDIAI COMERCIO LTDA ME

Sócio/ Administrador: ANTONIO CARLOS SCIAMARELLI JUNIOR

Processo: 379-4/2020

AIIM: 1519 AUT

CFM: 110751-8

CNPJ: 14.521.089/0003-08

Infrator: ALPHAVILLE INTERM. DE NEGOCIOS LTDA

Sócio/ Administrador: GELINIBERTI FERNANDES AGUIAR

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 14/2020

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo

Contribuinte

22.255-9/2011 MARCIA HELENA DA SILVA COSTA

17.117-6/2012 PAULO GONÇALVES DOMICIANO
17.117-6/2012 ADRIANA GOMES DOMICIANO
35.329-2/2018 FALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA

21.522-8/2018 JUSTINO VAZ DO NASCIMENTO
26.665-0/2018 GILBERTO COSTA DOS SANTOS JÚNIOR
26.665-0/2018 ANDRESSA PEREIRA SILVEIRA COSTA
31.201-4/2010 PLINIO ESMECELATO DOS SANTOS

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 07 de fevereiro de 2020

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN

PORTARIA Nº 027 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora inativa FÁTIMA BOAVENTURA DOS SANTOS portadora do CPF nº 960.620.708-06 PIS nº 1081161155-5, ocorrido em 23/01/2020 ao seu esposo REINALDO MESSIAS DOS SANTOS portador do CPF nº 776.700.278-00 PIS nº 1073012207-4 à partir de 24/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 4677 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
NA PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Onde se lê: ... com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, retroagindo..

Leia-se: ... com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002...

NA EDIÇÃO Nº 4677 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
NA PORTARIA Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Onde se lê: ... bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002.

Leia-se: ... bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002...

NA EDIÇÃO Nº 4677 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
NA PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Onde se lê: ... retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Leia-se: ... retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2020...

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 208/2019 e SEI nº 0084316, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Projeted Centro de Treinamento e Prevenção Ltda - EPP. Processo SEI CIJ.00157/2020. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de prestação dos serviços de treinamento teórico e prático de prevenção e combate a incêndios, com fornecimento de equipamentos e materiais, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 11/02/2020 a 26/02/2020. Assinatura: 11/02/2020.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2020.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente



DAE

PORTARIA N.º 020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 541-9/2015, RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 020 de 17 de março de 2015, que designou a servidora MAGALI DE AGUIAR REIS para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
Diretor Administrativo

Chamamento Público 001/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Chamamento Público nº 001/2019, para o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento das tarifas e demais cobranças emitidas em padrão FEBRABAN, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/01/2020: "Adjudico e homologo o objeto deste chamamento público às instituições financeiras: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A e BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

04/02/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 078/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 078/2019, para a aquisição de porcas e tubetes em PVC azul uso em manutenções e ligações de hidrômetros, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 06/02/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME, pelo item 1 pelo valor total de R\$ 46.200,00 e DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pelo item 2 pelo valor total de R\$ 8.140,00 seguindo o critério de menor preço por item".

07/02/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo Disputa Fechado 023/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 023/2019, para a execução de obra de implantação de interceptores de esgoto p/ os Bairros: Rio Acima (Champirra, Vivenda, Sta. Fé, Piemont, Recanto Florestal e São Pedro) e Mato Dentro (São Jorge, Ch. Itamar, Maltoni e Espelho D'Água), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 30/01/2020: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame à licitante vencedora AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pelo valor total de R\$ 3.939.769,60.

10/02/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo de Disputa Fechado nº 04/2020 Edital de 11/02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação das unidades de manutenção descentralizadas nas regiões leste, norte, oeste e sul do município de Jundiaí. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 10/03/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 010/2020 Edital de 11/02/2020

OBJETO: Aquisição de containers marítimos modificados para implantação das unidades descentralizadas, com instalação nos respectivos locais. TIPO: Menor Preço por lote. ABERTURA: às 14:00 do dia 10/03/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, incisos I e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 28 de novembro de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento comercial de produtos de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes, conforme o Auto de Infração nº 1439/2019, lavrado em 28/11/2019.

DARCI FERNANDES – ALIMENTOS
C.N.P.J.: 64.846.009/0001-09
Rua Espírito Santo, 191 – Jardim Tarumã – Jundiaí/SP
CEP: 13.216-470
PROCESSO Nº 37.693-7/2019

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 37, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, incisos III e 122, inciso XII da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 08 de janeiro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Expor a venda ou entregar ao consumo, e uso de produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirados, ou opor-lhes novas datas de fabricação e validade posteriores ao prazo expirado conforme o Auto de Infração nº 119/2019, lavrado em 28/11/2019.

DARCI FERNANDES – ALIMENTOS
C.N.P.J.: 64.846.009/0001-09
Rua Espírito Santo, 191 – Jardim Tarumã – Jundiaí/SP
CEP: 13.216-470
PROCESSO Nº 37.683-8/2019

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I, e 122, incisos I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 10 de janeiro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por manter serviço de alimentação, em estabelecimento prestador de serviços de Educação Infantil/ creche, apresentando as seguintes não conformidades: 1) Não possuir documentação que comprove o controle de saúde, a capacitação do manipulador de alimentos, e a realização do serviço de higienização dos reservatórios de água; 2) Por não possuir manual de rotinas e procedimentos; 3) Por guardar amostras



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 41 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

de alimentação com quantidade inferior a 100 gramas; 4) Por não possuir estrutura física mínima, a saber: área inferior a 10m²; ausência de tela milimétrica ajustada ao batente e removível na janela; ausência de dispositivos que propiciem o fechamento automático e proteção nas aberturas inferiores das portas; ausência de sistema que propicie a renovação do ar; ausência de cubas distintas para higienização de alimentos e para higienização de utensílios/ equipamentos; e ausência de bancadas confeccionadas de material liso, não poroso, e lavável para as diferentes etapas do preparo de alimentos.

L & A Brincar e Aprender Ltda.
C.N.P.J.: 31.461.386/0001-62
Rua Nivaldo Pradella, nº. 71, bairro Residencial Santa Giovana, Jundiaí-SP
CEP: 13.212-831
PROCESSO Nº 37.905-5/2019-1.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 39, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso IX, e 122, incisos I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 10 de janeiro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento, ficando proibido a admissão e o atendimento de crianças na faixa etária de zero a um ano e onze meses no estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Por funcionar estabelecimento de interesse à saúde (educação infantil/ creche) sem possuir licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária e sem possuir ambientes mínimos necessários ao desenvolvimento da atividade, a saber: hall/ sala de espera; secretaria; sala de coordenadoria; salas de atividades com área mínima de 12m²; sanitários separados para adultos e crianças; cozinha com área mínima de 10m²; lactário; sala de amamentação; refeitório; solário; sala de banho e troca, dotada de cuba e trocador contíguo para o atendimento de crianças que utilizam fraldas; e recreio descoberto em local aprovado com uso específico, não como garagem, e com área igual ou superior a 20% da área construída.

L & A Brincar e Aprender Ltda.
C.N.P.J.: 31.461.386/0001-62
Rua Nivaldo Pradella, nº. 71, bairro Residencial Santa Giovana, Jundiaí-SP
CEP: 13.212-831
PROCESSO Nº 37.907-1/2019-1

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 40, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso III, e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 10 de janeiro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo- UFESP, pelo motivo a saber:

Por funcionar estabelecimento de interesse à saúde (educação infantil/ creche) sem possuir licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLEGINHO PEQUENO PRÍNCIPE
C.N.P.J.: 31.690.737/0001-07
Rua Barão de Teffé, nº. 1050, Jardim Ana Maria, Jundiaí- SP
CEP: 13.208-761
PROCESSO Nº 38.381-8/2019-1.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 004/2020
Data Deferimento: 04/02/2020
Razão Social: JRA IMPLANTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J.: 32.270.160/0001-47
Endereço: Rua Tocantins, nº 26 – Salas 9 e 10 – Centro – Jundiaí-SP
CEP: 13.211-818

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA
Resp. Legal: Ana Cláudia Giesbrecht Puggina Rosa
Resp. Téc.: Projeto: Roger Krieglger
CREA/SP nº: 506327904

07 de fevereiro de 2020
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 42 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 005/2020
Data Deferimento: 06/02/2020
Razão Social: INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI
C.N.P.J.: 06.026.815/0001-26
Endereço: Avenida Antônio Segre, 411 – Jardim Brasil – Jundiaí-SP
CEP: 13.201-843

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA
Resp. Legal: Fernanda Correia Pereira Benassi
Resp. Téc.: Projeto: Carla de Paiva Willik Peruchi
CAU/SP nº: A123956-2

10 de fevereiro de 2020
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 43, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso III e 122, incisos XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 23 de janeiro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo, a saber:

Por promoção comercial de alimentos infantis sem frase de advertência obrigatória, e com frase de advertência obrigatória sem o destaque exigido por legislação, conforme o Auto de Infração nº 126/2019, lavrado em 13 de dezembro de 2019.

RAIA DROGASIL S/A
C.N.P.J.: 61.585.865/1102-59
Rua Suíça, 364 – Jardim Cica – Jundiaí – SP
CEP: 13.206-792
PROCESSO Nº 38.751-8/2019-1

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ



CULTURA

Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.091-3/2020

A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 01 de 31 de janeiro de 2020, responsável pela escolha de patrocinadores, resolve publicar a relação das empresas selecionadas para patrocínio do Carnaval 2020, conforme Edital de Convocação Pública 01/2020.

EMPRESA	CNPJ	MÓDULO
Chopp Festas e Eventos Ltda	29.570.492/0001-32	1
Rota Monteiro Prod. e Eventos	10.313.677/0001-33	2

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ESEF

PORTARIA N. 001/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROF. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.....

DESIGNA os servidores Henrique José Bocanera, Eliana de Souza e Itamar dos Santos Vital sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, para atuarem nos procedimentos licitatórios no exercício de 2020.

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT
- Diretor-

Publicada e registrada na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos onze do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4679, de 07/02/2020, NO EDITAL FMJ- 007/2020, de 05/02/2020 - CONCURSO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA – 2020

- Onde se Lê:

"2. INSCRIÇÕES

2.2. Para ... requisitos:

2.2.1.;

2.2.2. deverá ... inscrição:

· cópia do RG, CPF, CRM, Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);

· curriculum vitae;

· cópia do resultado do desempenho na prova do Concurso de Residência Médica de 2019 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP;

· na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3.;

2.4.;

2.5.;"

- Leia-se:

"2. INSCRIÇÕES

2.2. Para ... requisitos:

2.2.1.;

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

2.2.2. deverá ... inscrição:

· cópia do RG, CPF, CRM, Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);

· curriculum vitae;

· na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3.;

2.4.;

2.5.;"

VESTIBULAR/2020 – 2ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ-002/2020 E 005/2020.

- 23 (vinte e três) candidatos (até a 290ª classificação).

- MATRÍCULA: 10 e 11 de fevereiro de 2020.

- HORÁRIO: das 09 às 15 horas

- DOCUMENTOS:1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;

2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;

3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;

4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;

5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;

6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;

7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;

8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;

9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;

10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).

- TAXA: R\$ 12.746,00 (doze mil setecentos e quarenta e seis reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-002/2020, de 10/01/2020, no ato da matrícula, será firmado contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro.

O contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

NOME	RG.
Ana Carolina Straub Bullentini	53.134.813-1
Barbara Miranda Ambrosano	52.167.374-4
Beatriz Moura Carneiro Lima	37.450.416-7
Bruna Carolina Tanno	43.857.820-X
Bruna Inez dos Santos Cruz	56.742.842-4
Bruno Castro Américo	52.630.148-X
Davi Jean Buoro Cassano	52.673.962-9
Emily Satie Akamine	50.665.661-5
Fabrizio Filgueiras de Angelo	38.347.737-2
Gabriel Steck Nichi	38.084.474-6
Giulio Checchinato Facchini	39.822.836-X
Isabella Lourenço Silva	18.088.974
Isabelle Ribeiro Machado	55.206.265-0
João Gustavo Alves Fernandes	53.318.011-9
Karolayne Heckler Strauch	57.716.538-0
Luís Henrique Moreira Smid	50.646.795-8
Luiz José de Oliveira	57.842.240-2
Mariana de Oliveira Zamberlan	38.488.256-0
Marina Martineli	52.041.031-2
Murillo Miyaji Bilha	38.435.462-2
Paula Nina Shirona	50.731.612-5
Rafael Orlandi Velastegui	54.813.965-9
Renan Caetano Alves de Moraes	15.957.909

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 042/2019 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 042/2019, de 13/09/2019, abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2020;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ-



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

04/2019, de 29/01/2020 e o resultado final retificado de 04/02/2020;
3) a existência de vagas;

às 16:30h.

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2020, para matrícula no dia 11/02/2020, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA (A01)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
18	PRISCILA ALVES BATISTA	65,00	76,80	87,50	71,97
19	RÓDRIGO DA ROCHA JORGE	66,00	75,75	82,50	71,55
20	PAULA MOURA DEL COMUNI	68,00	72,00	85,50	71,35
21	EDUARDA MAIA NOBRE DE CARVALHO GAMA	72,00	69,20	74,50	71,13
22	GIULIA VICTORIA DO LAGO BAYEUX	64,00	76,75	82,50	70,95

ESPECIALIDADE – ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (A02)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
13	EDUARDO MACHADO MARIANO	64,00	71,30	95,00	70,02
14	DENISE SAYURI SHIMIZU	64,00	69,70	100,00	69,88
15	PAULO CEZAR DE GODOY JUNIOR	66,00	67,20	100,00	69,88

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL (A03)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
04	CAMILA NARDI	69,00	71,80	100,00	73,22

ESPECIALIDADE – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (A04)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
05	GUSTAVO FIORE HORITA	62,00	76,20	70,00	68,48
06	LIVIA STELA DE SOUSA MONTEIRO	69,00	64,40	72,50	67,51

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.
3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (10/02/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 031/2019 CONCURSO PARA R-1 DE UROLOGIA – 2020 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 031/2019, de 24/07/2019, de abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica/2020;
2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 031/2019, de 06/01/2020;
3) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica/2020, do Programa de Residência Médica em UROLOGIA, para matrícula no dia 12/02/2020, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h

ESPECIALIDADE – UROLOGIA (43)

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	PONTUAÇÃO FINAL
3	3746	2155268	620,85
4	3873	22896643	604,25

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.
3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (11/02/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Diretoria, 10 de fevereiro de 2020.

Convite n.º 03/2020
Processo n.º 06/2020

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 45.281,25 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Diretoria, 10 de fevereiro de 2020.

Convite n.º 04/2020 Processo n.º 07/2020

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do convite acima as seguintes Empresas:

- EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, vencedora dos itens 04, 05, 08 e 10 no total de 04 itens no valor de R\$ 3.280,83 (três mil duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

- HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 07, 09, 11, 12 e 13 no total de 08 itens no valor de R\$ 24.898,40 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

- INFORLIV LTDA. ME, vencedora do item 06, no total de 01 item no valor de R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Diretoria, 11 de fevereiro de 2020.

Pregão Presencial n.º 01/2020 Processo n.º 08/2020

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do pregão acima a Empresa:

- DELPHOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., vencedora do item 01, no total de 01 item, no valor de R\$ 641.230,00 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta reais).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

RETIFICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4677 – 05/02/2020 – PÁG.56
Onde se lê:



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria, 03 de fevereiro de 2020.

Convite n.º 04/2020
Processo n.º 07/2020

ADJUDICO o presente Convite de Preços às Empresas vencedoras, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- INFORLIV LTDA. ME, vencedora do item 03, no total de 01 item no valor de R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Leia-se:

Diretoria, 03 de fevereiro de 2020.

Convite n.º 04/2020
Processo n.º 07/2020

ADJUDICO o presente Convite de Preços às Empresas vencedoras, conforme parecer da Comissão de Licitações:

...

- INFORLIV LTDA. ME, vencedora do item 06, no total de 01 item no valor de R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 07/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: VINICIUS ALVES SCHAEFER

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Curso de Libras para 30 (trinta) discentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Assinatura: 10/02/2020

Término: 10/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 08/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: JC NASSUR & NASSUR LTDA. EPP

Objeto: Aquisição e instalação de materiais de informática visando a expansão de armazenamento de dados dos servidores de dados da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 32.860,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais)

Assinatura: 10/02/2020

Término: 10/04/2020

DECISÃO

Processo Licitatório Pregão 09/2019 –2019

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover Links de Acesso à Internet Dedicada, para Unidade 1 e 2 da FMJ.

Diante do que consta nos autos e da análise procedida pelo Parecer da Assessoria Jurídica e da sugestão do Sr. pregoeiro, DECIDO, consubstanciado no disposto no artigo 2, Parágrafo Único, VII e Art. 50 da, § 1º da Lei 9.784/99, acatar integralmente o conteúdo e fundamentos contidos nas respectivas manifestações, fazendo dele parte integrante desta decisão, e assim decidir pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Pregão 09/2019, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro de janeiro de 2020.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

01.667-1/2020 ADILSON DONIZETI SCARPINELLI

08.230-3/2019 LEANDRA APARECIDA DE CARVALHO

15.489-6/2019 ANTONIO EUZÉBIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

17.332-6/2019 SANDRO CAMARGO

23.751-9/2019 FERNANDO STORANI

26.399-4/2019 CESAR FERNANDES FLORESTE

38.543-3/2019 JOSE LUIS ZACARIAS

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

00.734-0/2020 GLAUCO CESAR COSIN SOUZA

34.392-9/2019 DORA SERVILHA HECULES

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias

01.204-5/2019* LOURIVAL DA COSTA

32.106-5/2019 LEONARDO MENDES GUIMARÃES

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 8/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº GUIOMAR FERREIRA DE MORAIS	2136-6/2020
REQº LUCIA CARMINA MASCIOLO	6662-9/2019
REQº NOSTIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PART LTDA	31070-4/2019
REQº DIVESP S/A COMERCIAL E IMOBILIÁRIA	2403-0/2020



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº LETÍCIA FONTOLAN DA SILVA VANDERLEI MANOEL DA SILVA	11493-2/2019
ARQº ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES RIOLANDO SPITALETTI E PEDRO SPITALETTI	21137-4/2014
ARQº GIUSEPPE CAFASSO ROBERTO ABILA	29380-1/2019
ARQº MARINA ARAUJO DE MACEDO JOSE CARLOS FERNANDES	36244-0/2019
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA PAULO ROBERTO MION GALLUCCI	28801-7/2019
ARQº MIRIAN COTAFAVA DOS SANTOS JOÃO PAULO MACHADO	Ped. 7831
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO PEDRO MARCOS DA SILVA VIEIRA	20912-2/2018
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO JOÃO AVELINO GOMES HENRIQUES	14532-2/2015
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ DEUSDETE FIRMINIANO DOS SANTOS	33825-9/2019
ENGº GABRIELA LEONARDI SANCHES ODAIR SANCHES LOPES	30427-7/2019
ENGº FERNANDO BORGES RIBEIRO ANDERSON FERREIRA DE MELO	38340-4/2019
ENGº KLEBER MALDONADO MARTINS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	37996-4/2019
ENGº ALEXANDRE BERTI ROBERTA FERRARI PASQUA	26604-7/2019
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR LUIZ BEE NETO	14736-1/2019
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO ANTONIO BARBOSA	2423-8/2020
ENGº RICARDO BENASSI CÉLIA ÂNGELA BENASSI	1939-4/2020
ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO PIA SOCIEDADE DOS MISSION. DE SÃO CARLOS E OUTROS	24243-6/2019
ENGº LEANDRO CÉSAR WEST FERREIRA JOSE LUIZ SPONCHIADO	29459-3/2019
PROº JOSÉ ODAIR BOCALETTO WAGNER FERNANDO DA SILVA	32048-2/2013
PROº ELIZEU FERREIRA PIMENTA JAIRO GOMES NERI	33153-6/2019
PROº FERNANDO EDUARDO SGARBI SÉRGIO ANTONIO SGARBI	25767-3/2019
PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI JURACI ADÃO DOS SANTOS	31917-6/2019
PROº ENIO FERNANDES MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ	14605-8/2019

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 11/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº MARCIO GOMES DE LIMA FLAVIO PEREIRA	3496-5/2019
ARQº LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS RICARDO PEGORETTI	8470-5/2019
ARQº ROSELY TONINI WALMIR MOTTA	27742-6/2018
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO BEATRIZ SCHINCARIOL MANHE E OUTROS	18225-5/2017
ENGº ANDRE LUIS PEIXOTO NASTARO JOAO CARLOS ROSSI	8385-5/2019

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 37/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 37167-2/2019-1 para supressão de uma árvore na Av. Alvares de Azevedo 233 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 38/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 38876-7/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Luigi Spina 320 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 39/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 22780-9/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Dr. Ramiro de Araujo Filho 570 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 40/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 28824-1/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Dr. Antonio Carlos Oliveira de Mello 211 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 41/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 341-6/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Ferruccio Bertazzoni 85 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 42/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 25348-2/2019-1 para supressão de uma árvore na R. João Marinho Nobre 100 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
206	PRETA	DEN 0206	07/02/2020	AV. AMÉLIA LATORRE, 144
CELTA	CINZA	CIA 3639	07/02/2020	AV. AMÉLIA LATORRE, 144
LOGUS	AZUL	BNM 9207	07/02/2020	AV ROBERTO SIMONSEN, 139
TIPO	PRATA	BRO 7668	07/02/2020	R. ALMEIDA JR, 157
TIPO	PRETA	DCO 0006	07/02/2020	R. ALMEIDA JR, 157
TIPO	CINZA	SEM PLACA	07/02/2020	R. ALMEIDA JR, 157
MAREA	PRAT	DDY 4169	07/02/2020	AV ANTONIO F OZANAM, 9300
FUSCA	AZUL	LBZ 9737	07/02/2020	R ISAURA M DE CAMPOS, 48
KOMBI	BRANCA	CZP 9924	07/02/2020	R ISAURA M DE CAMPOS, 48
DAKOTA	PRETA	CXN 2070	07/02/2020	R. ALFREDO R DE PAULA, 16
PARATI	BRANCA	JYP 3633	07/02/2020	R. JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES, 427
TOPIC	BRANCA	KFQ 3359	07/02/2020	AV JOSÉ B DE ANDRADE SILVA, 378

MOBILIDADE E TRANSPORTE

UNO	CINZA	CWK 6229	07/02/2020	R. JOÃO CARBONARI JR, 463
TEMPRA	AZUL	AHT 8050	07/02/2020	R. JOÃO CARBONARI JR, 463
MARAJÓ	PRETA	BHL 1048	07/02/2020	R. MANOEL MENDES, 40
CHEVETTE	PRETA	BZE 5304	07/02/2020	R. MANOEL MENDES, 40
UNO	VERME-LHA	CGB 0477	07/02/2020	R. SEBASTIÃO D DE ANDRADE, 70
OPALA	PRETA	SEM PLACA	07/02/2020	R. SANTA CATARINA, 1057
OPALA	PRETA	SEM PLACA	07/02/2020	R. SANTA CATARINA, 1057
SENTRA	PRETA	EEM 7063	07/02/2020	R. DORIVAL SAMPAIO, 201
TEMPRA	VERDE	BQQ 1110	07/02/2020	R. JACINTO BORGES, 173
TIPO	PRETA	SEM PLACA	07/02/2020	R. JACINTO BORGES, 173
VOYAGE	AZUL	CYC 9564	07/02/2020	AV. FRANCISCO P DE CASTRO, 1030
ESCORT	VERME-LHA	GTD 7668	07/02/2020	R. CENTENÁRIO, S/Nº

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 12747-0/2019

Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020

I – Objeto: aquisição de produtos alimentícios (proteínas de origem animal e leite), garantindo alimentação específica e de qualidade para a faixa etária atendida independentemente da forma de acesso ao serviço.
II – Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam.

III – Fundamento legal: Artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

IV- Prazo da Parceria: 10 meses.

V- Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VI – Justificativa:

A Formalização da parceria com a OSC Cidade vicentina Frederico Ozanam se justifica em decorrência da emenda Parlamentar nº 201937290005, de autoria do Deputado Federal Sr. Miguel Haddad que serão utilizados para custeio das despesas com a compra de (proteínas de origem animal e leite).

Maria Brant de Carvalho Falcão
Gestora adjunta da unidade de gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – UGADS

FUMAS

EDITAL Nº 210, de 16 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.



FUMAS

Adultos:

Datas	Placas	Nomes	Columbários
01/11/16	47688	Gilvan Sanches da Conceição	E 08
02/11/16	47689	Doralice Barbosa de Souza	A2 39
04/11/16	47694	Marcelino Ferreira Martins	A 118
05/11/16	47695	Maria Martins Ferreira	A2 40
07/11/16	47701	Maria de Lourdes Manoel	C 192
09/11/16	47705	Constantino Paulino dos Santos	A2 41
09/11/16	47706	Jose Benedito da Silva	A2 42
09/11/16	47707	Zacarias Lima Ferreira	A2 43
14/11/16	47716	Jaci de Freitas	A2 44
16/11/16	47719	Vera Lucia dos Santos	A2 45
16/11/16	47721	Liliane Aparecida Ezequiel	A2 46
21/11/16	47732	Jose do Carmo Dias	B 168
20/11/16	47739	Henrique Gomes dos Santos	D 255
25/11/16	47743	Aprigio Frabricio da Silva	C 13
25/11/16	47747	Jose Dias da Silva	C 182
28/11/16	47749	Inez Bort	C 19

Crianças:

Datas	Placas	Nomes	C Columbários
17/11/17	48790	Vitoria Beatriz de Jesus Silva	E 17
23/11/17	48816	NM de Juliana Reis dos Santos	E 06
27/11/17	48826	NM de Cassia Amorim de Lima Santos	E 173

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 02, de 14 de Janeiro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Adultos:

Datas	Placas	Nomes	Columbários
01/12/16	47757	Kelly Cristina Faria	C 70
01/12/16	47759	Monica Vieira Grigorio	B 227
02/12/16	47762	Paulo Cesar Ferreira	A2 47
03/12/16	47764	Maria Aparecida Soares	A2 48
05/12/16	47771	Sarah Meire Guimaraes	A2 49
06/12/16	47774	Eli Gomes da Silva	A2 50
08/12/16	47779	Maria Senhora Rodrigues	A2 51
09/12/16	47782	Zilah Ap. Braga de Morais	A2 52
09/12/16	47783	Benedito Chinchincow	A2 53
09/12/16	47784	Maria Augusta Vieira dos Santos	A2 54
10/12/16	47789	Manoel Ormino de Souza	A2 55
10/12/16	47791	Eli de Lima Santos	A2 56
12/12/16	47795	Jose Carlos Gonçalves	A2 57
15/12/16	47799	Joaquim Ribeiro dos Santos	C 376
18/12/16	47801	Cristiano Toledo	B 202
18/12/16	47803	Maria do Socorro A. Ferreira Camargo	A2 58
20/12/16	47812	Genival da Silva Santos	B 283
22/12/16	47815	Edfran Rodrigues da Silva	B 134
22/12/16	47819	Benedito Paulino	B 345
24/12/16	47824	Manoel Dutra Bezerra	A 341

25/12/16	47827	Maria Leonora Stefaneli Pereira	A2 59
26/12/16	47829	Maria das montanhas Alves de Lima	A2 60
26/12/16	47830	Cleonice Francisca da Costa	A2 61
27/12/16	47832	Helena Maria Nunes Carneiro	A2 62
28/12/16	47834	Niderça Maria Santana	A2 63
30/12/16	47840	Maria de Barros Lima	A2 64
30/12/16	47843	Ana Paula Mendes	A2 65
31/12/16	47850	Claudemir Cruz de Jesus	A2 66

Crianças:

Datas	Placas	Nomes	Columbários
19/12/18	49926	Miguel Santiago de Miranda	E 227
29/12/18	49959	Luna Pyetra Consoni de Oliveira	E 278

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 09, de 03 de FEVEREIRO de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JACIRA APARECIDA TELES	Travessa de Pedestres III, Viela 03, lote 135 – Jd. Vitória	246-5/2015

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 11, de 06 de FEVEREIRO de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, até dezembro/2020, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
CARINA CRISTINA DE ABREU SILVA PEIXOTO	RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, F/306	1.249-5/2012-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 10, de 06 de fevereiro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro



FUMAS

de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Adultos:

Data	Placa	Nome	Columbários
01/07/17	47854	Jose Alves da Silva	E 15
02/01/17	47856	Carmelinda Silva Almeida	A2 68
02/01/17	47857	Francisca Silva Carvalho	A2 67
02/01/17	47858	Doris Silva Penaforte de Lima	A2 69
04/01/17	47864	Darci Américo da Silva	A2 70
05/01/17	47870	Benedita da Silva	A2 71
04/01/17	47872	Ariovaldo Marques da Silva	A2 72
06/01/17	47874	Jose Roberto Gonçalves	A2 73
08/01/17	47877	Jose Carlos Colodo	A2 74
09/01/17	47881	Joselita dos Santos Silva	A2 75
10/01/17	47884	Antonio de Castro	D 360
10/01/17	47885	Gilmar Eugenio Maciel	A2 76
11/01/17	47887	Aparecido Donizete Queiroz	D 373
12/01/17	47888	Luiz Felipe Timóteo D. Silva	A2 77
15/01/17	47896	Hélio Amaral Nolasco	A2 78
16/01/17	47897	Zaurida Maria S. Ginova	A 79
18/01/17	47901	Benedita Garcia Parede Matias	A2 79
19/01/17	47903	Geovan de Souza Santos	A2 80
20/01/17	47908	Oridio Pinto	A2 81
20/01/17	47911	Adonias Nazaro da Silva	A2 82
21/01/17	47913	Joao Bruno Tarallo	A2 83
27/01/17	47926	Sebastiao Marin	A2 85
28/01/17	47927	Nivaldo dos Santos	A2 87
28/01/17	47928	Deoclecio Pereira Albuquerque	A2 84
29/01/17	47 929	Jandyra Leopoldina	A2 86
29/01/17	47931	Ernesto Benedito Silva	A2 88
31/01/17	47934	Elizio Benedito Zago	A2 90
31/01/17	47940	Catarina Diniz	C 74

Crianças:

Data	Placa	Nome	Columbários
11/01/18	48956	Lorena Valentina S. Andrade	E 175
20/01/18	48980	Natimorto de Elania C. P. Jesus	E 200
28/01/18	49006	Rafael Cavalcante de Oliveira	E 22

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 24, de 05 de fevereiro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril de 2000, que transferiu à FUMAS a responsabilidade pela administração, organização e execução dos serviços funerários do Município, CONSIDERANDO o que consta dos autos nº 1.887-5/2001, Concorrência nº 01/2001, que outorgou a permissão de serviços de enfeite de urnas e caixões funerários e confecção de coroas e arranjos para sala, elaborados com flores naturais, aos usuários do Serviço Funerário Municipal, a título precário, à empresa "COMÉRCIO DE FLORES WR LTDA – EPP", CONSIDERANDO que a referida outorga de permissão de serviços encerrou-se na data de 1º de janeiro de 2020, conforme Termo de Prorrogação XVIII, assinado em 02 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADA, a partir de 2 de janeiro de 2020, a permissão de serviços de enfeite de urnas e caixões funerários e confecção de coroas e arranjos para sala, elaborados com flores naturais, aos usuários do Serviço Funerário Municipal, a título precário, que foi outorgada à empresa "COMÉRCIO DE FLORES WR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 55.209.217/0001-06.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 25, de 06 de fevereiro de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 68-3/2020

Art. 1º - RESOLVE retificar o registro de concessão de terreno para sepultura no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro, nos seguintes termos:

PERPÉTUA 4059 – CONCESSIONÁRIO: ARMANDO RIGOLO
LIVRO 15 – FLS. 4651

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 12-A

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PARECER

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO VELÓRIO MUNICIPAL ADAMASTOR FERNANDES E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO – JUNDIAÍ -SP.

PROCESSO N.º: 01.086-6/19.

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para avaliação dos "Documentos" recebidos nesta fase da licitação, considerando o parecer da Área Requisitante, RESOLVE:

HABILITAR a empresa:

A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender integralmente as exigências do Edital.

AGENDAR para o dia 20 de fevereiro de 2020 às 09h30min, a continuidade do certame, para abertura do envelope "Proposta", na sede da Fundação, localizada à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiaí/SP.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2020.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
BRUNA MARINO CLINI DESIDERIO
EDNA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA

ATA DE JULGAMENTO DA FASE "PROPOSTA" E DE ADJUDICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1.439-7/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CADASTRO SOCIAL INERENTE AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS DE INTERESSE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DA FUMAS.

Após a análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório em epígrafe na fase "Proposta", a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS RESOLVE:

RELATIVO AO LOTE 01:

DESCLASSIFICAR a empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA pelas seguintes razões: por apresentar valor global em patamar inferior ao previsto no art. 48, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; não atendimento ao item 8, subitem "e", do Edital (apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis); não apresentação de elementos suficientes para comprovação de exequibilidade da proposta, conforme manifestação da Área Técnica juntada aos autos às fls. 1656/1663; as alíquotas de BDI e Encargos Sociais utilizadas pela empresa são incompatíveis com o seu regime de tributação, não atendendo ao item 4.2.3. do edital. CLASSIFICAR as empresas abaixo relacionadas:



FUMAS

- 1) TSENGE ENGENHARIA S/S – EPP;
- 2) CADAVAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA;
- 3) PREST'IMO ENGENHARIA LTDA;
- 4) LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 5) SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA;
- 6) GEOTECH CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA;
- 7) G&A ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

RELATIVO AO LOTE 02:

DESCLASSIFICAR a empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA pelas seguintes razões: por apresentar valor global em patamar inferior ao previsto no art. 48, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; não atendimento ao item 8, subitem "e", do Edital (apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis); não apresentação de elementos suficientes para comprovação de exequibilidade da proposta, conforme manifestação da Área Técnica juntada aos autos às fls. 1663/1668; as alíquotas de BDI e Encargos Sociais utilizadas pela empresa são incompatíveis com o seu regime de tributação, não atendendo ao item 4.2.3. do edital.

CLASSIFICAR as empresas abaixo relacionadas por atender integralmente o Edital:

- 1) LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 2) SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA;
- 3) CLARB CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP;
- 4) LARISSA CARBONE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA;
- 5) PREST'IMO ENGENHARIA LTDA;
- 6) CADAVAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA;
- 7) GEOTECH CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA;
- 8) G&A ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

RELATIVO AO LOTE 03:

CLASSIFICAR as empresas abaixo relacionadas:

- 1) CADAVAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA;
- 2) CLARB CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP;
- 3) PREST'IMO ENGENHARIA LTDA;
- 4) LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 5) SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA;

ADJUDICAR as empresas:

LOTE 01 - TSENGE ENGENHARIA S/S – EPP por ofertar valor abaixo do estimado e ter atendido as exigências do Edital;
LOTE 02 - LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por ofertar valor abaixo do estimado e ter atendido as exigências do Edital;
LOTE 03 - CADAVAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA por ofertar valor abaixo do estimado e ter atendido as exigências do Edital.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2020.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
JULIANO MARIGHETTO
BRUNA MARINO CLINI DESIDERIO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 02/18 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: FOX COMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de linha de dados integrado entre as unidades da FUMAS e CIJUN-PMJ - ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2020 - PROCESSO Nº 01.657-8/2017 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/17 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2020, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/19

Na publicação referente à homologação do pregão eletrônico nº 15/19 – processo nº 01.869-5/19, na edição nº 4.679 da IOM do dia 07/02/20;

ONDE SE LÊ: J.A. DEMENCIANO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI – R\$ 64.497,20;
LEIA-SE: J.A. DEMENCIANO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI – R\$ 6.344,40.

Diretoria do Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I e II (Escalas Rotativas), que a sessão de escolha de vagas será realizada no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, no 2º andar, auditório Ellis Regina, conforme descrito abaixo:

Dia 19/02/2020 – às 8h30

PEB II - QUÍMICA
5º ao 26º - classificação geral

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
27º ao 50º - classificação geral

PEB II - INGLÊS
18º ao 35º - classificação geral
2º ao 4º - classificação negro

PEB II – ARTE
24º ao 34 - classificação geral

PROFESSOR I
24º ao 60º - classificação geral (exceto os candidatos constantes na relação negro que já tiveram oportunidade em atribuições anteriores, neste processo seletivo)
8º ao 20º - classificação negro

Faz saber, ainda, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, também, que conforme edital n. 30, de 19/09/2019, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, 2 (duas) fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- CREF (para professores de Educação Física)
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 03, de 07 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo nº 16.441-6/2019-1 (C. 63/2019) e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao



GUARDA MUNICIPAL

patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

RESOLVE prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria Cmt GM nº 03, de 01 de agosto de 2019, com fundamento no art. 99 do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal – Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007, tendo seus efeitos posteriores a partir de 31 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro -
CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP

Atendimento no mês de Janeiro/2020:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	03
2000 – Saúde	55
3000 – Habitação	15
4000 – Produtos	368
5000 – Serviços	303
5000 – Serviços Essenciais	303
6000 – Assuntos Financeiros	586
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	13
Total de Atendimentos	1.646

Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiaí	
Abertura de Reclamação no Retorno da CIP	217
Audiências Realizadas	281
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados	00
CIPs Finalizadas	225
TOTAL	2.369

**CIP= Carta de Informações Preliminares

Atenciosamente

Adilton Garcia
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza
Gestor em Neg. Jurídicos e Cidadania

CASA CIVIL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.594-7/2019

Inexigibilidade de Convocação Pública UGCC nº 01/2020

I - Objeto: A criação, estruturação e desenvolvimento de uma rede de mulheres artesãs, para confecções de peças a partir de resíduos sólidos. O projeto engloba a criação de um empreendimento formal, que visa a geração de renda, através da inclusão socioprodutiva.

II – Organização da Sociedade Civil: Grupo de Aplicação Interdisciplinar a Aprendizagem – GAIA.

III – Fundamento Legal: Art. 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2.018.

IV – Prazo da Parceria: 01 de março de 2020 a 01 de março de 2022.

V – Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VI – Justificativa: A formalização da parceria com o Grupo de Aplicação Interdisciplinar a Aprendizagem - GAIA, se justifica, primeiramente, pela ausência de impacto financeiro para o Município, uma vez que os recursos utilizados serão oriundos dos termos de ajuste de conduta ou multa provenientes de condenações judiciais importa em atuação finalística, conduzida dentro do próprio procedimento investigatório ou de acompanhamento de ação judicial, existente nos autos da ACP 0001773-92.2011.5.15.0021(PAJ 02079.2011.15.000/6), em parceria com o Fundo Social de Solidariedade/Casa Civil, visando a criação, estruturação e fortalecimento de uma Rede de Mulheres Artesãs, em um empreendimento formal, para confecção de peças a partir de resíduos sólidos como têxteis, madeiras e espumas, com reaproveitamento de tecidos e geração de renda através de inclusão socioprodutiva.

CASA CIVIL

VII - Gestor da Parceria: Em conformidade à Portaria nº 50, de 05 de março de 2018, publicada na Edição nº 4.375, da Imprensa Oficial, indica-se o Sr. Anderson Roberto Florencio Lopes, vinculada à Unidade de Gestão da Casa Civil como Gestor da Parceria e, o Sr. Sandro Moscardini, como seu respectivo suplente.

VIII - Comissão de Monitoramento e Avaliação: Em conformidade à Portaria nº 51, de 05 de março de 2018, publicada na Edição nº 4375, da Imprensa Oficial, indica-se como Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Srª Andressa Aparecida da Silva Pereira (UGCC/FUNSS) – Srª Paula Daniela Cavicchio (UGCC/FUNSS) – Srª Fabiane Batistella de Oliveira (UGCC) – Sr. Germano Hélio Sgarioni (UGAGP) e Sr. Emerson Carlos Kakadzo (UGAGP).

IX- Prazo para Impugnação: 05 dias contados a partir da publicação.

VANESSA MACHADO

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

UGCC, em 06 de fevereiro de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, constante dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº. 766, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Doa itens do patrimônio às entidades do Município de Jundiaí.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam transferidos às entidades abaixo relacionadas os equipamentos de informática com os seguintes patrimônios:

- “CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM-TE-VI”: nº 3867 e 3868 (CPU Optiplex 380 Windows 7), nº 3958 e 3990 (Monitor 19 polegadas), nº 4089 e 4118 (Estabilizador SMS 1KVA);
- “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DE JUNDIAÍ – AMA”: nº 3870 e 3871 (CPU Optiplex 380 Windows 7), nº 3998 e 4000 (Monitor 19 polegadas), nº 4119 e 4168 (Estabilizador SMS 1KVA);
- “ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - AJPAE”: nº 3873, 3874, 3879, 3880, 3885, 3886, 3893, 3895, 3899, 3900, 3902, 3905, 3906, 3907, 3919, 3920, 3921, 3928 e 3910 (CPU Optiplex 380 Windows 7), nº 4002, 4003, 4010, 4011, 4017, 4024, 4026, 4031, 4033, 4034, 4035, 4037, 4047 e 4050 (Monitor 19 polegadas), nº 4127, 4130, 4132, 4134, 4146 e 4141 (Estabilizador SMS 1KVA), nº 3395, 1395, 1713 e 1079 (Estabilizadores SMS 500VA, SMS 500VA Branco, SMS 1KVA Branco, Ragtech 500), nº 3353 e 3357 (CPU Vostro 200 Windows Vista), nº 1836 e 1838 (Switch Furukawa 24 portas).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de fevereiro de dois mil e vinte (07/2/2020).

LUCIANA M. P. R. AMÉLIO
Diretora Administrativa

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº. 767, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga o Ato nº 736, de 24 de abril de 2018.

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogado o Ato nº 736, de 24 de abril de 2018, que regulamentou a concessão de homenagens durante as Sessões Ordinárias.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAOUAZ TAHA
Presidente

WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de fevereiro de dois mil e vinte (11/02/2020).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 4116, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede à funcionária ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20%, a partir de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 4117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ao funcionário ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, Agente de Transportes, grupo III, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20%, a partir de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 4118, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ao funcionário LUCIANO STUCHI, Agente de Transportes, grupo III, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2017

Processo nº 76.966;
Termo Aditivo nº 3, assinado em 10/02/20;
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma plataforma elevatória hidráulica com fornecimento de peças e componentes;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Elevadores Villarta Ltda.;
Valor total: R\$ 7.239,48;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 279, a partir de 17 de fevereiro de 2020; 2) Ficam mantidos os valores constantes da cláusula sétima, ou seja, o valor total de R\$ 7.239,48 e o valor mensal de R\$ 603,29, conforme proposta da contratada.

MOBILIDADE TOTAL

- PAGAMENTO COM CARTÃO DE DÉBITO, CRÉDITO E CELULAR
- EXPANSÃO DO WI FI
- GPS EM TODOS OS ÔNIBUS
- NOVO PROGRAMA BOM MOTORISTA
- 50 NOVOS ÔNIBUS
- APP JUNDIAÍ: DENÚNCIAS DE ASSÉDIO, VANDALISMO E EVASÃO
- NOVO CENTRO DE SUPERVISÃO NO TERMINAL CECAP
- 4 CÂMERAS EM TODOS OS VEÍCULOS

JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**